Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3511

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
10º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2021

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001-80.
Contratada: Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Ltda, **CNPJ**: 10.512.348/0001-11.

Objeto: Prestação de serviços administrativos junto à Prefeitura Municipal.

10º Termo Aditivo do Contrato 054/2021.
Prazo de Execução: 01/01/2026 à 29/06/2026.
Valor do Contrato:R$ 24.907,20 (Vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 03.05.04.0122.0052.2.0008.3.3.90.39.05.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:55206C87

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (LEI MUNICIPAL Nº 435/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025) - RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado selecionar pessoal para o exercício temporário para os Cargos de Supervisor do Programa Criança Feliz ou Primeira Infância no SUAS; Visitador do Programa Criança Feliz ou Primeira Infância no SUAS; Orientador Social SCFV e Psicólogo, para atender as atividades socioeducativas planejadas no âmbito de execução dos programas Assistenciais e atividades desenvolvidas pelo município, para suprir necessidade excepcional do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Edital nº 001/2025, após análise documental, atribuição de pontuação e classificação, nos termos da legislação municipal e das orientações do TCM/GO, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PRELIMINAR:

Gleyze Elle Alves Gonçalves
CARGO: Psicólogo(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 1º lugar
PONTUAÇÃO: 70 pontos

Nayara Rodrigues dos Santos
CARGO: Visitador(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 1º lugar
PONTUAÇÃO: 90 pontos

Laura Fernanda de Brito Machado
CARGO: Visitador(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 2º lugar
PONTUAÇÃO: 70 pontos

Joyce de Assis Faria
CARGO: Visitador(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 3º lugar
PONTUAÇÃO: 50 pontos

Lígia da Silva Cardoso
CARGO: Supervisor(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 1º lugar
PONTUAÇÃO: 90 pontos

Sara Gomes da Silva
CARGO: Orientador(a)
SITUAÇÃO: Classificado(a)
COLOCAÇÃO: 1º lugar
PONTUAÇÃO: 50 pontos

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS NO RESULTADO PRELIMINAR:

Raysa de OliveiraS
CARGO: Visitador(a)
SITUAÇÃO: Não classificado(a)
MOTIVO: Não atingiu pontuação mínima por ausência de comprovação dos critérios previstos no Edital.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo constante no Anexo II do Edital, contado a partir da publicação deste Resultado Preliminar, para apresentação de recurso, exclusivamente nos termos do Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A análise de recursos e a publicação do Resultado Final serão realizadas conforme o cronograma do Anexo II do Edital.
Este resultado preliminar não gera direito adquirido, estando sujeito à reavaliação após o julgamento dos recursos.

São Francisco de Goiás/GO, 08 de dezembro de 2.025.

NATÁLIA ELOÍSA DA SILVA
CPF: 063.xxx.xxx-37
Presidente da Comissão Avaliadora

VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 705.xxx.xxx-22

EDUARDA BONFIM SOUSA
CPF: 713.xxx.xxx-97

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:85CE2596

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 398/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 398/2025
Processo Administrativo Nº 10644/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 398/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS VISANDO À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **VIVEIRO IPE LTDA, ME,** com inscrição no CNPJ/MF: **04.751.615/0001-00**, estabelecida na RODOVIA GO-080, nº S/N, Qd. AREA, Lt. AREA, KM 5,5 DIREITA NO SENTIDO GOIANIA A NEROPOLIS, CONDOMINIO PARQUE DOS CISNES - GOIANIA GO, CEP: 74.691-550, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) e
VIVEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **09.081.042/0001-79**, estabelecida na FAZENDA RIO DOS BOIS, nº SN, QUADRA1 LOTE 1 CASA 2, ZONA RURAL - LEOPOLDO DE BULHOES GO, CEP: 75.190-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6421119E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 413/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 413/2025
Processo Administrativo Nº 11228/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 413/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PORTAS MOTORIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A FUNCIONALIDADE ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES, PROMOVER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E OTIMIZAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA NO TERMINAL RODOVIÁRIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **PORTAS E FERRAGENS SOUZA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **45.807.464/0001-42**, estabelecida na AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO, nº 1221, QUADRA11 LOTE 01, SETOR MARABA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-524, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4186D786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECRETO 621/2025

03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do servidor Mauro Enio Pereira da Silva Filho ocupante de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a alteração na Lei que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica exonerado a pedido, **MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO,** CPF n° ***.090.801-**, servidor ocupante de cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2587D270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 1232/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Chamada Pública nº 02/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme art.14, da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020, e da Resolução n° 021/2021. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Credenciados: Contrato n. 119/2025 - JOAO MOREIRA DOS SANTOS, VALOR: R$ 39.985,00; Contrato n. 118/2025 – JOAO VITOR MOREIRA DA

SILVA, VALOR: R$ 39.999,00; Contrato n. 554/2025 - LETICIA LAMONIER SILVA, VALOR: R$ 39.999,00; Contrato n. 117/2025 – LUCAS FAUSTINO DE SOUSA PEREIRA, VALOR: R$ 39.995,50 - VALIDADE DA ATA 14/03/2025 até 14/03/2026.

Abadia de Goiás, 08 de dezembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E3AC5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), inscrita no CNPJ sob nº 59.400.453/0001-58, com sede à Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Área Pública Municipal, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Isabela Wagmaker Souza França, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a empresa SPE LOTEAMENTO LIBANIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.380.499/0001-69, com sede na Rua Santa Maria, Quadra 03 Lotes 25, Sala 02, Bairro: Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIO DE PÁDUA RESENDE, inscrito no CPF n 556.977.471-87, doravante denominado **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com base no artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 669/2017, na Lei nº 6.938/81, no uso do poder de polícia ambiental municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TAC tem por objeto a regularização da pendência ambiental decorrente do auto de infração n°0701, contrariando a legislação ambiental vigente, conforme demonstrado a infração foi fundamentada no artigo 41 da lei n° 9.605, de fevereiro de 1998 e art. 58, inciso IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DO COMPROMISSO
O COMPROMISSÁRIO reconhece o cometimento da infração, assim descumprindo a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
Em caráter excepcional e visando a reparação ambiental, a SEMMA poderá suspender os efeitos do auto de infração mencionado, condicionando tal suspensão ao **cumprimento integral e comprovado** de todas as obrigações previstas neste termo.
O não cumprimento acarretará a **imediata retomada da validade do auto**, com prosseguimento do processo sancionatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA
O COMPROMISSÁRIO obriga-se a:
I – Compensação Ambiental
Efetuar compensação ambiental no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, exclusivamente por meio da **aquisição de mudas nativas destinadas ao viveiro municipal**, observando:
1 – As mudas deverão possuir **altura mínima de 60 cm** no momento da entrega;
2 – As **espécies serão previamente definidas e autorizadas pela SEMMA**, conforme demanda de reposição;
3 – A entrega deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura deste TAC.
II – Educação Ambiental
Colaborar com ações ou campanhas de educação ambiental promovidas pela SEMMA, quando formalmente convocado, mediante participação institucional ou apoio logístico, conforme solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO
A COMPROMISSÁRIA deverá cumprir **integralmente** todas as obrigações previstas neste TAC **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O cumprimento das obrigações será acompanhado pela SEMMA, que poderá:

• exigir documentos comprobatórios;
• realizar contagem e conferência das mudas entregues;
• realizar vistorias no viveiro municipal;
• lavrar relatório circunstanciado para fins de homologação do cumprimento do TAC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONDICIONAMENTO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS
Fica estabelecido que **não serão emitidos, renovados ou liberados quaisquer documentos ambientais** — tais como licenças, autorizações, certidões, anuências ou declarações — **em favor da COMPROMISSÁRIA**, enquanto perdurar:

• o não cumprimento parcial ou total deste TAC;
• a ausência de comprovação documental de cumprimento;
• a falta de homologação final pela SEMMA.

Somente após o cumprimento integral das obrigações previstas neste termo será autorizada a regular tramitação de processos ambientais da COMPROMISSÁRIA perante a SEMMA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste TAC sujeitará a COMPROMISSÁRIA:

• à multa diária de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, limitada a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
• à **imediata reativação do auto de infração** originalmente aplicado;
• à abertura de novos procedimentos administrativos ambientais, caso constatada reincidência ou dano adicional.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este TAC terá vigência de até o cumprimento integral das obrigações assumidas.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Abadia de Goiás – GO, 04 de dezembro de 2025.

ISABELA WAGMAKER SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 084/2025

SPE Loteamento Libanio EIRELI
CLAUDIO DE PÁDUA RESENDE
Sócio Administrador

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:96A4B076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 052/2025, Processo Administrativo nº 27245/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de conectividade IP dedicada à Internet, em alta disponibilidade e com redundância automática, para o datacenter da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO. Data da sessão 23/12/2025 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/12/2025, no site www.bnc.org.br.

Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 08 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:84C5E1BC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.25.11/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **SANITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado à R dos Ipês, S/N, Quadra 12, Lote 23, CEP 73.904-171, no município de Posse, Buenos Aires, inscrita no CNPJ sob nº.61.139.567/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **JHEPHERSON ELIENAI SANTOS ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3072308 SESPDS/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.395.871-14.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços controle sanitário e manejo integrado de pragas urbanas, com e execução de ações programadas de sanitização e dedetização em ambientes internos e externos de imóveis públicos, bem como a realização de limpeza de caixas d'água, utilizando insumos orgânicos para atender as necessidades das Secretarias, Secretária Municipal de Administração –SMA, Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

VALOR GLOBAL: 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026
DATA DO TERMO: 25/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E8E30B92

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.11/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **MPM SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA,** com sede na rua B-17, quadra 10B, Lote 14 S/ Jardins Paris no Município, Goiânia/GO, CEP 74.885-642, inscrita no CNPJ n.º 41.427.619/0001-64, representada por **MARCELO PINHEIRO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 219.408.351-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de assessoramento técnico à comissão de licitação referentes aos procedimentos licitatórios de limpeza urbana incluindo os estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira, e elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Planilhas orçamentárias, até a publicação e homologação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços de Limpeza Urbana constantes do referido procedimento licitatório, pela prefeitura do município de ALEXÂNIA/Goiás

VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DO TERMO: 26/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E3704034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO N° 02/2025 - ALTO HORIZONTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ATO NORMATIVO N° 02/2025 - ALTO HORIZONTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, CONFORME VALORES APURADOS PELO ÓRGÃO PRÓPRIO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Código Tributário Municipal de Alto Horizonte, a fim de regulamentar os procedimentos de declaração, avaliação, emissão de guias de recolhimento, processo de arbitramento e a instauração do contencioso fiscal do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI e dá outras providências.

Considerando o disposto no, *Art. 93*, que confere à Fazenda Pública Municipal a competência para orientar a aplicação das leis tributárias, dirimir dúvidas e expedir Atos Normativos para esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;

Considerando o, *Art. 262*, que estabelece como base de cálculo do ITBI o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, e o *Art. 264*, que atribui à Fazenda Pública Municipal a apuração desse valor, mesmo que o atribuído no contrato seja menor que o valor venal;

Considerando que a apuração do valor venal para fins de ITBI é uma atribuição da Fazenda Pública Municipal, conforme sua legislação específica, sendo que os critérios de avaliação devem refletir o valor de mercado, e embora o Código Tributário Municipal de Alto Horizonte não faça menção expressa a jurisprudências específicas, o princípio de que a base de cálculo é o valor venal de mercado é fundamental para a correta instituição e cobrança do imposto.

RESOLVE:

Capítulo I
Seção I
Da base de cálculo do ITBI

Art. 1º. A base de cálculo do ITBI é o valor corrente de mercado do bem ou direito, a ser declarado pelo sujeito passivo, ou terceiro legalmente autorizado na Guia de Informação/Requerimento.

Parágrafo único. Quando o sujeito passivo prestar na Guia de Informação/Requerimento valor de imóvel que não mereça fé ou

estiver abaixo de mercado, o fisco arbitrará conforme valores avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Seção II
Do Procedimento administrativo

Art. 2º - Para fins de apuração do ITBI, o sujeito passivo deverá comparecer na sede da Prefeitura para protocolar o requerimento do Laudo do ITBI acompanhado com as seguintes documentações:

Requerimento do adquirente ou procurador, informando os dados do imóvel e o valor de compra;
Cópia simples:
Certidão de Matrícula ou Inteiro Teor atualizada;
Escritura Pública de Compra/Venda, Permuta, Cessão, etc;
Contrato Particular de Compra/Venda, de Cessão de Direitos quando estes instrumentos já se encontram registrados ou que serão levados a registro junto ao cartório de imóveis), ou
Carta de arrematação, adjudicação (anexar laudo avaliação judicial);
Formal de partilha (acompanhado da petição);
Contrato social e alterações (realização de capital com imóveis);
RG e CPF/CNPJ do adquirente e procurador (se for o caso)
Certidão negativa de débitos referente ao imóvel. (imóvel urbano).

§1º. Caso seja verificado que o mesmo possui débito, ou documentação pendente necessária para a apuração e emissão do imposto, o processo não será dado encaminhamento.

§2º. Em hipótese alguma, poderá ser feito o preenchimento dos dados no sistema de gestão antes da comprovação de pagamento de tributos em relação ao imóvel a ser transferido.

Art. 3º - Para apuração da base de cálculo do imposto, o servidor irá informar no sistema de gestão os dados dos adquirentes, dos transmitentes, o valor declarado pelo contribuinte, a natureza da transação, a matrícula do imóvel e os dados do vendedor ou corretor de imóveis.
Parágrafo único. A avaliação fiscal será realizada pela administração tributária com base nas informações prestadas pelo contribuinte e caso esses valores sejam menores que o corrente de mercado a Comissão de Avaliação realizará o arbitramento da base de cálculo através do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Seção III
Da imunidade, isenção ou não incidência

Art. 4º. Para os efeitos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência na forma da CF e da legislação pertinente, o contribuinte deverá apresentar administrativamente o requerimento mediante os seguintes documentos;

§1º. Para os casos de **imunidade**, ou **isenção**:

Requerimento formulado pelo representante legal da instituição requerente;
Contrato social ou estatuto da instituição;
Certidão da matrícula do imóvel atualizada, com prazo máximo de emissão de 30 dias;
Certidão Negativa de débitos imobiliários;
Cópia dos documentos (RG e CPF) do representante legal da instituição requerente.
Declaração do representante legal da instituição, com firma reconhecida, informando a finalidade para a qual servirá o imóvel adquirido, que não há nenhuma forma de distribuição de lucros, ou participação de resultados, e de que todos os recursos são integralmente aplicados, dentro do país, na manutenção dos objetivos institucionais.

§2º. Para os casos de **não incidência**:

Requerimento, formulado pelo representante legal, especificando qual a hipótese de não incidência a ser analisada pelo fisco;
Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF);
Certidão da matrícula do imóvel atualizado, com prazo máximo de emissão de 30 dias;
Contrato social e a última alteração consolidada;
Certidão Negativa de débitos Municipais;
Taxa paga pelo laudo de vistoria in loco.

§3º. Poderá a autoridade instrutora do processo fazer as exigências que reputar cabíveis na complementação dos documentos necessários, determinar diligência e informação fiscal a respeito, solicitar parecer e, enfim, examinar a matéria de modo que possa sugerir ou prolatar uma decisão justa.

Seção IV
Do arbitramento fiscal

Art. 5º. A administração fazendária municipal irá arbitrar o valor venal do ITBI, conforme estabelecido pela Comissão, quando a importância declarada na Guia de Informação pelo contribuinte ou representante legal mostrar inferior ao valor de mercado, **mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional – CTN);**

Seção V
Do Contencioso

Art. 6º Não concordando o contribuinte com o valor de avaliação, poderá o mesmo impugná-lo por escrito, nos termos do Capítulo II, Seção V - CONTRADITÓRIO do *Código Tributário do Município de Alto Horizonte*, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da ciência da intimação da exigência, conforme *Art. 158*, apresentando os seguintes documentos:

I – Qualificação do interessado contendo número do RG, número do registro no CPF/CNPJ, domicílio tributário, telefone de contato, e-mail e instrumento de procuração, no caso de representante legal ou preposto;

II – Os dados do imóvel ou dos bens objeto da avaliação;
III – A guia do ITBI objeto da impugnação;
IV – Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido, conforme *Art. 159, III*;
V – Outros documentos que achar necessários à comprovação dos motivos alegados;
VI – Laudo emitido por avaliador habilitado, se pertinente.

§1º. Recebida a impugnação, o processo será encaminhado à Comissão de Avaliação de Imóveis, que poderá realizar exames e diligências para avaliar os elementos do imóvel mediante avaliação *in loco*, conforme o processo de réplica e análise do *Art. 164* observando-se, neste caso, os elementos para determinação do valor venal, tais como:

I – Localização;
II – Características do imóvel;
III – Existência de melhoramentos, tais como: iluminação pública ou particular, escola ou posto de saúde próximo, calçamento, guia ou sarjeta, rede de água e esgoto, pavimentação asfáltica, entre outros, em conformidade com o *Art. 282, §1º*.

§2º. Após o Parecer de avaliação emitido pela Comissão, o processo será encaminhado à **Chefia da Assessoria do Contencioso Fiscal** para análise da contestação fiscal e julgamento administrativo de 1ª instância, nos termos do *Código Tributário do Município de Alto Horizonte, Art. 169, I.*

Art. 7º Da decisão de 1ª instância administrativa caberá recurso voluntário à **Junta de Recursos Fiscais**, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da ciência da intimação, conforme, *Art. 178*.

Art. 8º – Comprovada, a qualquer tempo, pela fiscalização tributária a omissão de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, o imposto ou sua diferença serão exigidos com o acréscimo de multa fiscal cabível, calculada sobre o montante do débito atualizado, sem

prejuízo dos acréscimos devidos em razão de outras infrações eventualmente praticadas.

Parágrafo Único – Os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, ficam obrigados a verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel transacionado no documento de arrecadação, nos atos em que intervierem.

Art. 9º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

IVONETE RODRIGUES FROIS
Secretária Municipal De Arrecadação E Tributos
Decreto Nº 09/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C582A1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 800/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ALTO HORIZONTE – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 097/2025".

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 097 de 16 de maio de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Alto Horizonte – REFIS;

CONSIDERANDO a existente demanda junto ao departamento de arrecadação e alta procura de contribuintes em busca de negociações ainda existentes no Município, fez-se a necessidade de prorrogação da data de adesão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Alto Horizonte para **20 de Dezembro de 2025.**

Art.2º. O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 097/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, 26 de novembro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Alto Horizonte

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DB1865CC

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES- GO

PROCESSO Nº: 14475/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 09/2025

PREGÃO PRESENCIAL:Nº 68/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhão cavalo com prancha para a secretaria de transportes.

CONTRATADA: COLORADO TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CNPJ: Nº 41.468.708/0001-59

Valor Global: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2025.

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 05 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Transportes
CNPJ nº 41.468.708/0001-59
Gestor:
EDSON CARVALHO CUNHA
CPF: 450.254.362-49

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:08EE255E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO

O Fundo Municipal e Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, COMUNICA aos interessados que se encontra disponível para consulta e contribuições o Processo de Padronização referente à aquisição do produto Cadeira Odontológica **e Kit Acadêmico Profissional no Portal de Transparência da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás.** O prazo para apresentação de impugnações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação. As impugnações, sugestões ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail licitacaoaltoparaiso@gmail.com, devidamente fundamentadas e identificadas. Após o encerramento do prazo e análise das impugnações, será aberto o respectivo processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de dezembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:77CEAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO, PRIMEIRO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE N° 208/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO E A EMPRESA ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 38.003.364/0001-06
CONTRATO: Nº 208/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.697,89
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5A570CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO, TERCEIRO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE N° 208/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO E A EMPRESA ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 38.003.364/0001-06
CONTRATO: Nº 208/2024
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2025
VIGÊNCIA: 01.01.2026 A 30.06.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:18985702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, SENDO O ARTISTA "GABRIEL TELES".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4289/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: 57.179.732 JACKSON EZEQUIEL TELES RODRIGUES
CNPJ/CPF: 57.179.732/0001-08
CONTRATO: N° 164/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025
VIGÊNCIA: 08/12/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.01.04.122.052.2.002.3.3.90.39, FICHA 187 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DE60028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, SENDO O ARTISTA "DJ ALEX PEREIRA".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4289/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: 44.442.716 ALEXIS DIAS PEREIRA
CNPJ/CPF: 44.442.716/0001-14
CONTRATO: N° 165/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025
VIGÊNCIA: 08/12/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.01.04122.052.2.002.3.3.90.39, FICHA 187 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6296ED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, SENDO O ARTISTA "THIAGO COIMBRA"
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4289/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: 20.206.943 THIAGO COIMBRA DE MORAES CORREIA
CNPJ/CPF: 20.206.943/0001-82
CONTRATO: N° 166/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025
VIGÊNCIA: 08/12/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.01.04.122.052.2.002.3.3.90.39, FICHA 187 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6095D4F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado final do **Concurso Público nº 001/2024**, **homologado** no dia **24 de janeiro de 2025**, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Municipal, CONVOCA, o(s) candidato(s) aprovado(s), relacionados abaixo, para apresentação e entrega da documentação exigida para a posse.

Auxiliar Administrativo		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
16604	Luzieny Ferreira da Silva	6º

Os exames médicos exigidos no edital deverão ser apresentados exclusivamente à junta médica do município, a ser marcada posteriormente. A avaliação médica é de caráter eliminatório e visa comprovar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A junta médica decidirá quanto à aptidão do candidato, com base em exame clínico e exames laboratoriais
A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares:
HEMOGRAMA COMPLETO
GLICEMIA EM JEJUM
CREATININA
HBC – TOTAL – ANTI
HBS AG
URINA ROTINA
ELETROCARDIOGRAMA

RAIO-X DE TÓRAX PADRÃO OIT
AUDIOMETRIA – VIA AÉREA
VIDEOLARINGOSCOPIA
O material de exame de urina mencionado no item 10.6 do Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.
Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 do Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Os exames descritos no item 12.6 do Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.
Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
As despesas com os exames mencionados no item 12.6 do Edital deverão ser custeadas pelo candidato.
A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.
A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.
A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.
A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.
O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.
A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 do Edital.
No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
b) Cédula de Identidade (RG);
c) Comprovante de votação na última eleição;
d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver; **e)** CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que
reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do norte, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida e demais providências relativas à posse**.**

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida no edital, implicará em desistência tácita do candidato, perdendo o direito à vaga.

Alvorada do Norte – GO, 08 de dezembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D0CE8D13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Fica anulada a publicação do Decreto nº 001 de 26 de maio de 2025.
Código Identificador: B837C2EC
Publicada no dia 26 de maio de 2025.

JUSTICATIVA
O referido Decreto foi editado com equívocos em relação numeração onde ao invés de 001/2025 deveria ser 004-B.
Dessa forma, foi editado novo Decreto com a numeração correta e nova publicação para surtir os efeitos legais.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go
em 08 de dezembro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:139C51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 187

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de São Simão – Goiás, levar atletas futsal feminino em campeonato.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:ADB94863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 188

PORTARIA Nº 188/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Caminhão VW 26.280 para o dia 09 de dezembro de 2025, a Cidade de Indiara, buscar PEVs para coleta seletiva.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 08 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:ABD79154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.400/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.400/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:911E026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.401/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.401/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de dezembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, buscar pacientes de alta, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), nos termos do item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9574436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.402/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.402/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de dezembro de 2025, à

cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) e ao Centro de Referência em Diagnóstico (CRD), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2ACFB244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.403/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.403/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BBA315BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.404/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.404/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 08 de dezembro de 2025, ao município de Rio Verde– GO, para levar paciente à Clínica Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:088D6A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.405/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.405/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de dezembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à Policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F5C3C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.406/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.406/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9D4737F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.407/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.407/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de dezembro de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, para levar pacientes ao Hospital Herso, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B4EE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.408/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.408/2025 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes à Fundação Banco de Olhos (FBO) e ao Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FBDD58C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18747/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de portas e janelas para atendimento ao convênio nº 005/2025, firmado entre o município de aparecida do rio doce e a câmara municipal, visando a doação e instalação dos materiais para melhoria da infraestrutura predial do poder legislativo municipal, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de DEZEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:502FC734

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18751/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOM E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOM E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de som e palco para realização do evento "natal feliz" no dia 12 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de DEZEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:99BF8F82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18752/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Meio Ambiente e Saneamento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente e saneamento do município de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de DEZEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C1CB8741

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 109/2025-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 109/2025
PROCESSO N° 18759/2025
O Órgão do Poder Executivo Municipal faz saber aos interessados que realizará Credenciamento para Contratação de Emissora de Radiodifusão (FM), in loco, para a veiculação de matérias institucionais, atos oficiais, campanhas educativas e informativas, eventos e programas de interesse público de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características descritas no Termo de Referência. A presente contratação tem fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Lei Municipal nº 0582/2024. Os interessados deverão protocolar a documentação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir de 10 de dezembro de 2025 á 03 de fevereiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/,
https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa-Agente de Contratação, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:457BB26E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 25/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 025/2025

PROCESSO 18754/2025
O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025, Licitação na modalidade CONCORRENCIA n° 25/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Construção de 03 (três) Galpões no Parque Agropecuário de Aparecida do Rio Doce, conforme Plano de Ação nº 09032025-080377, Emenda Parlamentar 202544240008, em contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal, conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que comporem o Edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115. https://bnc.org.br/ aos 08 de dezembro de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:591F4F6D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO N° 17/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 017/2025, Processo n° 18756/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados ao Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando o aprimoramento das atividades assistenciais e administrativas daquela unidade. Os bens serão adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 384.1, de iniciativa do Deputado Estadual Lucas do Vale, conforme Processo nº 202500005012937, em contrapartida com o Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 22 de dezembro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de dezembro de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D6BB670E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 073/2025-PREF

CONTRATO Nº 073/2025
Inexigibilidade de Licitação n. 119/2025
Processo administrativo n. 18755/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **24.859.316/0001-00**, representado por seu Prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, agente público, portador da cédula de identidade n° 2781901 2°via – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. **485.527.631-68**, residente e domiciliado nesta cidade Aparecida do Rio Doce (GO), doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADA: STARLINE PRODUCTIONS LTDA, inscrito no CNPJ: **61.460.800/0001-80**, situada no seguinte endereço Rua Augusto Piacentini N° 555, Bairro Jardim Independência, CEP 03.223-190, São Paulo - SP, neste ato representada por representada por **ELIZABETH DOS SANTOS MEIRELES**, brasileiro, portador do RG 36.894.388-4 2° Via SSP/SP, CPF **300.756.798-09**, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a **contratação de show musical do artistas "GRUPO AXÉ BLOND" para apresentação no réveillon 2026 no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de aproximadamente 03 horas, com início previsto as 00:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme,** inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 14.133 de 2021 (Licitações e Contratos), **Processo Administrativo nº 18755/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **119/2025** e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 74, II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021:

"Art.74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II-Para contratação de profissional o setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. "

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de show musical do artistas "GRUPO AXÉ BLOND" para apresentação no réveillon 2026 no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de aproximadamente 03 horas, com início previsto as 00:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme e inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21.
Enquadramento legal: Artigo 74, II da Lei 14.133/2 conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) O Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.
b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
c) proceder ao pagamento do cachê, na forma e no prazo pactuado;
d) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação 02 Camarins separados, medindo no mínimo 5mx5m cada, sendo 0l para os artistas e 0l para a Banda e Técnica, O Camarim deve estar limpo e com energia elétrica em perfeitas condições, com mobílias;
e) fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.
f) Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte,

montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do artista, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.
g) É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA e da DUPLA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.
h) O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação das artistas.

3.2 ficará a cargo da Contratante:

a) Transporte local
b) Hospedagem

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) correrão por conta da Contratada, os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
b) A Contratada deverá obrigatoriamente comparecer no dia e hora marcados para realização do evento.
c) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
e) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
g) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
i). As despesas de transporte, cenário, músicos e equipe técnica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como encargos trabalhistas seguros e outros.
j) O repertorio musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

4.2 ficará a cargo da Contratada:

a) Cache Artístico
b) Transporte Equipe e Artista aéreo e terrestre
c) Despesas da equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)
d) Imposto sobre a nota fiscal
e) Produção local (abastecimento de camarins e carregadores)
f) Cenário
g) Diárias de alimentação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados do dia 02 de Dezembro de 2025 a 02 de Junho 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor do objeto contratado é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), referente ao cachê artístico, a ser pago 30% na assinatura do contrato e 70% em 24 (vinte e quatro) horas antes da data da apresentação artística, mediante emissão de nota fiscal nos seguintes dados bancários: STARLINE PRODUCTIONS LTDA – CNPJ 61.460.800/0001-80 – Banco do Brasil – Agencia 8224-4 – Conta 1671-3.
6.2. Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto palco, luz e som.
6.5. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).
6.6. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.
6.7. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1 Caso tenham havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, haverá designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade do contratante e da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2. Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor descrito na alínea "6.1" da Cláusula Sexta, decorrente do inadimplemento verificado.
10.3. Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato vincula-se aos atos de declaração e ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025, constantes do Processo nº 18755/2025, bem como à proposta da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – HIPOTESES DE NÃO APRESENTAÇÃO
12.1 A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.
12.2 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.3 No caso dos ARTISTAS ficarem impedidos de apresentar o show na data estabelecida neste Contrato, em razão de "lockdown", proibição de aglomeração, quarentena ou qualquer outra restrição do tipo, que seja decretada pelo Estado (GO) e/ou pelo Município, em razão de Pandemia, deverá ser designada nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.4 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.
12.5 No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja a que título for.
12.6 Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda das ARTISTAS. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de dezembro de 2025.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Starline Productions LTDA
ELIZABETH DOS SANTOS MEIRELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
CPF:_____
Ass. _____
CPF:_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:12136DDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18755/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de Show Musical dos artistas "GRUPO AXÉ BLOND" para apresentação no réveillon de 2026 no dia 31 de dezembro 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar atividades que promovam a cultura, lazer e turismo;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **STARLINE PRODUCTIONS LTDA - CNPJ: 61.460.800/0001-80,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **STARLINE PRODUCTIONS LTDA - CNPJ: 61.460.800/0001-80**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de Show Musical dos artistas "GRUPO AXÉ BLOND" para apresentação no réveillon de 2026 no dia 31 de dezembro 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:569FD560

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 16° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 16° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 11/2025**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 08 de DEZEMBRO de 2025, nos termos do Edital de chamamento público n°011/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as **interessadas(os):** RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO, **HABILITADA,** conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 08 de dezembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS O. COSTA-
Agente e Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:59707FA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 18° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 18° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 006/2025**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 08/12/2025, nos termos do Edital de chamamento público n°006/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): FERNANDO ARANTES REZENDE, **HABILITADO** conforme exigências editalicias. Informações detalhadas através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 08 de dezembro de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente e Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7E3334CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 19° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 19° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 006/2025**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 08/12/2025, nos termos do Edital de chamamento público n°006/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA, GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, **HABILITADO** conforme exigências editalicias. Informações detalhadas através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 08 de dezembro de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente e Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A967625

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: Nº 18747/2025
EMPENHO N° 103009/2025. CNPJ: 11.577.252/0001-02
L DA SILVA DANTAS VALOR: R$ 10.820,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:836D5B0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025=PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: Nº 18751/2025
EMPENHO N° 103008/2025. CNPJ: 30.513.898/0001-62
30.513.898 GERSON PAULO FRANCO
VALOR: R$ 4.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOM E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4F0C0FF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2024-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E FOGOS TITANIUM LTDA.

CONTRATO N. 064/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG n° 2781901 ªvia – SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **FOGOS TITANIUM LTDA** inscrito no CNPJ n° 16.689.966/0001-18, sediada na Rod. GO 070 Km 66 Á Direita, Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Itaucu-GO, neste ato representada pelo seu sócio **SIDIVAL BUENO DOS SANTOS** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços n° 064/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Contrato nº 064/2024.

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 02/12/2025 á 02/12/2026.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

Fogos Titanium LTDA
CNPJ n° 16.689.966/0001-18
SIDIVAL BUENO DOS SANTOS
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A5D306F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 424/2025

Intenção de dispensa de licitação 424/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para locação de máquinas de pipoca e algodão doce, com vistas à oferta de ação socioassistencial ao público-alvo atendido pelos programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 564/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 08 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C495EA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado (a**): A. L. DA SILVA GOMES LTDA**
CNPJ: **35.810.623/0001-04**
Objeto:. A CONTRATADA se obriga a executar serviços de engenharia (reformas, adaptações, mão de obra e fornecimento de materiais), nas unidades de Assistência Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) em Aragarças/Go, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 07/2025, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.
Valor Global: R$ 347.520,00
Vigência:05/12/2025 à 05/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31B2728D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 19.32.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR.
Vigência: 08/12/2025 à 08/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:75667E0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 315,48.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR.
Vigência: 08/12/2025 à 08/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5C219C8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025

Intenção de dispensa de licitação 424/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para locação de máquinas de pipoca e algodão doce, com vistas à oferta de ação socioassistencial ao público-alvo atendido pelos programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Onde-se ler: Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2025 às 17H.
Leia-se: Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 564/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 08 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D64ADC9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ARP Nº 23/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025.

EXTRATO DE ARP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, COM RECURSOS DO PROCESSO N° 202500005013041 DEP. GEORGE MORAIS.
Valor Total: R$ 85.980,00
Vigência: 05/12/2025 à 05/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F39492C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, COM RECURSOS DO PROCESSO N° 202500005013041 DEP. GEORGE MORAIS.**
Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2025, saindo como vencedores **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIREL**, com o valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de R$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais), **AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com o valor de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), a presente licitação perfaz no valor de 85.980,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Aragarças/GO, 08 de dezembro de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DCEA83F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 28/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2025, às 15h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Aragarças/GO, com recursos do processo n° 20250000500130412025000500130312 Dep. George Morais. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D0D893A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 1.769,16.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 08/12/2025 à 08/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B5A798B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 5.988,66.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 08/12/2025 à 08/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DC20111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 329,98.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 08/12/2025 à 08/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3ABE34FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RAFAEL CRUZ E GETULIO URZEDA ADVOGADOS**
CNPJ: **41.899.289/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa especialista em Gestão Pública em Geral, para prestar serviços de Consultoria de Gestão Administrativa, para orientar servidores na estruturação e acompanhamento das rotinas do sistema de Controle Interno e demais controles especificos. Para auxílio no fechamento dos processos referente ao ano de 2025.
Valor Global: R$: 34.000,00
Vigência: 05/12/2025 a 05/02/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB386CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 58
Objeto: **Inexigibilidade para contratação de empresa especialista em gestão pública em geral para prestar serviços de consultoria de gestão administrativa, para orientar aos servidores na estruturação e acompanhamento das rotinas do sistema de controle interno e demais controles específicos. Para auxílio no fechamento dos processos referente ao ano de 2025. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 058/2025, saindo como vencedor, RAFAEL CRUZ E GETÚLIO URZÊDA ADVOGADOS, CNPJ 41.899.289/0001-00 com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
Onde Lê-se: valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Leia-se: valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Aragarças, 08 de dezembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5616D683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº681/2025

CONTRATO N.º 681.2025
DL Nº 436.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 436/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Tintas para Demarcação Viária e Solvente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 36.712.678/0001-44, localizada na AL Das Gardenias, nº 1100A, Qd. C4 Lt. 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-627, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA,** inscrito no CPF sob nº 014.342.961-21 e RG nº 4385706 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais)

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1BC92054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº682/2025

CONTRATO N.º 682.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 074.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025**, nos termos do art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços na Área Técnica - Atuarial e orientações em Regimes Previdenciários Próprios.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **MARCOS BETTEGA DE LOYOLA,** inscrito no CNPJ nº 16.608.230/0001-78, com sede na Rua 102, nº 174, Qd. F18, Lote 22, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-250, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS BETTEGA DE LOYOLA,** inscrito no CPF nº 627.303.557-15, portador do RG nº 05427280-2 SSP/RJ, com registro no Instituto Brasileiro de Atuário nº 673 MTB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: até 31/12/25

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Aragoiânia – GO, 05 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:28567A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 484/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2367/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3532D483

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 486/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2365/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A016D2C2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 487/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2366/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7F6CE30

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 489/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2368/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8635BBD2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 490/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2364/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:13A1BF25

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 491/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2370/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C8A97EEF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 492/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2369/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Tratores New Holland TL 85 da Emater de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3D3E33F6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 472/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2302/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 472/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLAM. CUBO TRAS.	1	UND	R$ 523,00	R$ 523,00
2	BARRA DIREÇÃO	1	UND	R$ 748,00	R$ 748,00
3	TERMINAL DIR.	2	UND	R$ 205,00	R$ 410,00
4	KIT ROLAM. RODA DIANT.	1	UND	R$ 544,00	R$ 544,00
5	BATERIA	1	UND	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
				TOTAL	R$ 3.347,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:23290030

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 477/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2303/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 477/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA (150AH	1	UND	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
2	RET. RODA	2	UND	R$ 283,00	R$ 566,00
3	CORREIA POLY-V	1	UND	R$ 293,00	R$ 293,00
4	ROLAM. RODA DT EXT	1	UND	R$ 243,00	R$ 243,00
5	ROLAM. RODA DT INT	1	UND	R$ 408,00	R$ 408,00
6	ROLAM. RODA TRAS.	2	UND	R$ 321,00	R$ 642,00
7	TURBINA	1	UND	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
				TOTAL	**R$ 7.270,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AC5D97F3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 482/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2330/2025

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 482/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada em Manutenção, Higienização e Conserto de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA

CNPJ: 10.631.163/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, venceu no valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C146E19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 485/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2119/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo ônibus Volkswagem Neobus 8-160 Thunder Way, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FCA8746

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 488/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2118/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2664FFC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 471/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2071/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 471/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	AMORT. DIANT. DIR.	1	UND	R$ 615,00	R$ 615,00
2	AMORT. DIANT. ESQ.	1	UND	R$ 615,00	R$ 615,00
3	TERMINAL AXIAL	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
4	KIT ESTAB. DIANT.	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
5	KIT AMORT. DT.	2	UND	R$ 440,00	R$ 880,00
6	LAMPADA FAROL	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
7	CX DIREÇÃO	1	UND	R$ 2.426,00	R$ 2.426,00
TOTAL					R$ 4.771,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 4.771,00 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:259D1915

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 481/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2087/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 481/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 147,00	R$ 147,00
2	JUNTA COL. ESCAP.	1	UND	R$ 42,00	R$ 42,00
3	JUNTA COL. ADM	4	UND	R$ 27,00	R$ 108,00
TOTAL					R$ 297,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BED39E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 470/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2458/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 470/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESA HABILITADA:

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CJ. ENGRENAGEM	1	UND	R$ 2.185,00	R$ 2.185,00
2	ENGRENAGEM CAMBIO	1	UND	R$ 950,00	R$ 950,00
3	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
4	ADITIVO RAD.	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00
5	AGUA DESMINERALIZADA	3	UND	R$ 12,00	R$ 36,00
6	ABRACADEIRA 2 1/8 TIPO U	1	UND	R$ 8,00	R$ 8,00
7	KIT DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R$ 240,00	R$ 240,00
8	AROMATIZANTE FOLHA	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
9	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
10	HIGIENIZADOR LIMP. AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00
11	BICO ANTI FURTO EMBLEMA PRETO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
12	CJ. ENGRENAGEM 1° E 2°	1	UND	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00
				TOTAL	R$ 5.950,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1D527274

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 474/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2454/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 474/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	DISCO FREIO	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
2	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
3	INTERR. OLEO	1	UND	R$ 86,00	R$ 86,00
4	BOMBA COMB . ORIGINAL	1	UND	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
TOTAL					**R$ 1.926,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4359C69C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 475/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2455/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 475/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	KIT DISTR.	1	UND	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
2	SENSOR MAP	1	UND	R$ 493,00	R$ 493,00
TOTAL					**R$ 2.273,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor Dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.273,00 (dois mil, duzentos e setenta e três reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:76683AE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 476/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2457/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 476/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-GO."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CJ. ENGRENAGEM	1	UND	R$ 2.185,00	R$ 2.185,00
2	CJ. ENGRENAGEM 1° E 2°	1	UND	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00
				TOTAL	**R$ 3.821,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:960DE5DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 065"A"/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 6652/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Data: 09/10/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:23BDF91E

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DISMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ:58.833.418/0001-46
Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Data: 28/11/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 36.275,57 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Data a assinatura:aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.

Onde ler-se: CPF/CNPJ:58.833.418/0001-46
Ler-se: CPF/CNPJ:53.833.418/0001-46

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:65833658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2025

DECRETO Nº 298/2025
Buriti Alegre, 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
KELLEY MARQUES	CHEFE DE SEÇÃO VII	***.003.421-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (01/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CF719448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2025

DECRETO Nº 305/2025
Buriti Alegre, 05 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
JHONATAS MATHEUS SPIGOLON TOME	CHEFE DE SEÇÃO VII	***.410.441-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (05/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:06FDE45E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672/2025

Lei n° 672/2025

Buriti Alegre/GO, 04 de dezembro de 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026, no valor global de R$ 84.475.000,00 (oitenta e quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

Orçamento da Câmara Municipal;
Orçamento da Prefeitura Municipal;
Orçamento do FUNDEB;
Orçamento do BURITI PREV;
Orçamento do FMS;
Orçamento do FMAS;
Orçamento do FMDCA;
Orçamento do FME;
Orçamento do FMMA.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 84.475.000,00 (oitenta e quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores
1	**Receitas Correntes**		**92.742.250,00**
	1.1	Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.495.000,00
	1.2	Receita de Contribuições	8.136.000,00
	1.3	Receita Patrimonial	955.000,00
	1.4	Receita de Serviços	300.000,00
	1.5	Transferências Correntes	72.417.300,00
	1.6	Outras Receitas Correntes	3.438.950,00
2	**Receitas de Capital**		**750.000,00**
	2.1	Alienação de Bens	64.500,00
	2.2	Transferências de Capital	685.500,00
3	**Deduções**		**-9.017.250,00**
	3.1	Dedução Transferências Correntes	-9.017.250,00
Total			**84.475.000,00**

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 84.475.000,00 (oitenta e quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), assim desdobrados:

1	**Poder Legislativo**	**4.000.000,00**
	Câmara Municipal	4.000.000,00
2	**Poder Executivo**	**80.475.000,00**
	Prefeitura Municipal	28.543.760,00
	Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB	10.314.000,00
	BURITI PREV	7.276.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	14.978.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	4.476.600,00
	FMDCA	40.000,00
	Fundo Municipal de Educação – FME	13.940.080,00
	Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	906.560,00
Total		**84.475.000,00**

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações		Valores
1	Despesas Correntes	70.452.910,00
2	Despesas de Capital	13.550,090,00
3	Reserva RPPS	50.000,00
4	Reserva de Contingência	422.000,00
Total		**84.475.000,00**
Despesas por Unidades Orçamentárias		
0111	Câmara Municipal de Buriti Alegre	4.000.000,00
0301	Gabinete do Prefeito	3.265.000,00
0302	Secretaria Administração e Planejamento	5.720.760,00
0303	Secretaria de Finanças	4.222.000,00
0308	Secretaria de Turismo	1.350.000,00
0312	Secretaria do Controle Interno	422.000,00
0313	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano	5.780.000,00
0314	Secretaria Municipal de Governo	353.000,00
0316	Secretaria Municipal de Ação Urbana, Trab	6.521.000,00
0317	Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos	488.000,00
0399	Consolidação do Órgão - Reserva de Contingência	422.000,00
0401	FUNDEB	10.314.000,00
0501	BURITI PREV	7.226.000,00
0599	Reserva Técnica do RPPS	50.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde	14.978.000,00
0701	Fundo Municipal de Assistência Social	4.476.600,00
0801	FMDCA	40.000,00
0918	Fundo Municipal de Educação – FME	13.940.080,00
1019	Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	906.560,00
Total		**84.475.000,00**

Despesas por Funções		
01	Legislativa	4.000.000,00
02	Judiciária	474.000,00
04	Administração	9.443.760,00
06	Segurança Pública	283.000,00
08	Assistência Social	4.516.600,00
09	Previdência Social	8.156.000,00
10	Saúde	14.978.000,00
12	Educação	23.421.200,00
13	Cultura	244.200,00
15	Urbanismo	8.935.000,00
17	Saneamento	332.000,00
18	Gestão Ambiental	906.560,00
20	Agricultura	2.924.000,00
23	Comércio e Serviços	1.350.000,00
26	Transporte	110.000,00
27	Desporto e Lazer	588.680,00
28	Encargos Especiais	3.340.000,00
99	Reserva de Contingência	472.000,00
Total		**84.475.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as

mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no artigo 5º para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 9º - O limite autorizado no Art. 8º não será onerado quando
o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos
sociais, inativos e pensionistas, dívida pública Municipal, débitos constantes de
precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de
receitas vinculadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 10º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado,
relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles
oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, a
reforço das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 8º e 9º
passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma
deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 12º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 13º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:20928F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 673/2025

Lei n° 673/2025

Buriti Alegre/GO, 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029, DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e suas alterações.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, estarão contidas na programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo Único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§1º - O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
do orçamento fiscal e da seguridade social;
das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será

assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:87522CD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674/2025

Lei n° 674/2025

Buriti Alegre/GO, 04 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas contratadas pelo Município de Buriti Alegre que sejam oriundas de outros estados e municípios a cumprirem cota de contratação de jovens aprendizes para primeiro emprego, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas contratadas pela Administração Pública do Município de Buriti Alegre, que sejam sediadas em outros estados da Federação ou municípios, obrigadas a cumprir uma cota mínima de contratação de jovens aprendizes, na forma da legislação federal vigente.

Art. 2º A cota de que trata o artigo anterior deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – O percentual mínimo de contratação será de 5% (cinco por cento) do total de empregados alocados para execução do contrato no município;

II – A contratação deverá priorizar jovens entre 14 e 18 anos, conforme previsto na Lei da Aprendizagem (Lei Federal nº 10.097/2000), Decreto nº 9.579/2018 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III – Os jovens contratados deverão ser residentes no município de Buriti Alegre;
IV – ATENDER, prioritariamente aqueles JOVENS Institucionalizados, em situação de Vulnerabilidade Social ou com os Direitos ameaçados/violados, famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico e com deficiência.

Art. 3º A empresa contratada pelo município deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato e nos relatórios de prestação de contas, documentação que comprove o cumprimento da presente Lei, contendo:

I – Relação nominal dos jovens aprendizes contratados.
II – Documentação que comprove a inscrição do aprendiz em programa de formação profissional.

III – Relatório de atividades desenvolvidas pelo aprendiz no âmbito do contrato.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

I – Advertência e notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, em caso de reincidência;

III – Impedimento de participar de novas licitações e contratos com o município pelo período de dois anos, em caso de reincidência reiterada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:41F68D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2025

Lei n° 675/2025

Buriti Alegre/GO, 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO. POR PARTE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS SITUADOS NO MUNICÍPIO BURITI ALEGRE, DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS À GRATUIDADE, ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os serviços notariais e de registro localizados no Município de Buriti Alegre obrigados a divulgar, de forma clara, visível e acessível, as informações sobre as hipóteses legais de gratuidade, isenção ou redução de custas e emolumentos previstas na legislação federal, estadual ou em normas administrativas pertinentes.
Art. 2°. A divulgação a que se refere o artigo anterior deverá ser feita por meio de:

I - Afixação de cartazes informativos em local visível ao público, no interior das dependências do cartório;

II - Publicação das informações em local de fácil acesso no sítio eletrônico da serventia;

III - Disponibilização de material impresso explicativo, sempre que solicitado pelo usuário;

IV - Orientação verbal pelos atendentes, quando houver indícios de que o cidadão possa se enquadrar nas hipóteses legais de gratuidade**.**
Art. 3°. As informações deverão conter, no mínimo:

I - a indicação das normas que garantem a gratuidade, isenção ou redução de custas;
II - os critérios e condições exigidas para concessão do benefício;
III - a documentação necessária para a comprovação do direito.

Art. 4°. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, promoverá ações de fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo aplicar sanções administrativas aos responsáveis em caso de descumprimento, conforme regulamentação.

Art. 5°. Os serviços notariais e de registro terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequar-se às disposições nela contidas.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:4F888A65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025 de 08 de novembro 2025.

"Altera lotação de servidores e dá outras providências."

A Gestora Público Municipal de Educação de Buriti de Goiás, senhora Elizângela Lopes da Silva Gomes, nomeada através do Decreto nº136 /2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTTO DA EDUCAÇÃO BASICA para o FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal de ensino do fundo nacional do desenvolvimento da educação básica para o fundo municipal de educação conforme a tabela abaixo.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	Professora do ensino fundamental	123
JOELMA REIS SILVA	Professora do ensino fundamental	309
MÁRCIA DAVID DE ASSIS	Professora do ensino fundamental	306
MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA	Professora do ensino fundamental	1124
LEIDE DAYANA RODRIGUES de SOUZA SILVA	Professora do ensino fundamental	1193
BRUNO EDUARDO MOREIRA SILVA	Professor do ensino fundamental	1190
TATIANE MOITINHA VIEIRA	Professora do ensino fundamental	1192
LÍVIA ANTONIA DA SILVA	Professora do ensino fundamental	1194
EDYLENE LIMA OLIVEIRA	Professora do ensino fundamental	1196
RAYMARA DE MACEDO ARRUDA	Professora do ensino fundamental	1197
MEIRE COSME DE SOUZA	Professora do ensino fundamental	1189

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2BCE9EFF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2025. Processo Administrativo nº 1175/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e demais serviços necessários à realização da festa de Réveillon 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 23/12/2025 às 08:00 horas. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 09/12/2025, no site BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5950A3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2025. ***MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA*** sob o CNPJ: **24.344.713/0001-30**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ESTÁ LOCALIZADA NA SAÍDA DO POVOADO DE SANTA RITA SENTIDO A GO-108 QUE DÁ ACESSO LADO DIREITO AO POVOADO DE VILA NOVA E LADO ESQUERDO ACESSO AOS POVOADOS BURITIZINHO E SOBRADO EM BURITINÓPOLIS – GO**.** Espécie: Processo 2025652/2025, Concorrência eletrônica nº 001/2025; valor: R$. 390.782,27 *(Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 10/11/2025 até 10/03/2026.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B4897D8F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 01

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025652/2025 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ESTÁ LOCALIZADA NA SAÍDA DO POVOADO DE SANTA RITA SENTIDO A GO-108 QUE DÁ ACESSO LADO DIREITO AO POVOADO DE VILA NOVA E LADO ESQUERDO ACESSO AOS POVOADOS BURITIZINHO E SOBRADO EM BURITINÓPOLIS – GO**, em favor da empresa: ***MULTI SERVICE ENGENHARIA LTDA***, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no

CPF/CNPJ sob nº 24.344.713/0001-30, no valor de ***R$ 390.782,27 (Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos).***

PUBLIQUE-SE.
Buritinópolis, 02 de dezembro de 2025.
Município de Buritinópolis

(MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9D18D377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Inexigibilidade n. 101/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA,** CNPJ/MF nº **59.328.343/0001-22,** Contratada: **ELOI ALVES BATISTA NETO 72767693134,** CNPJ/MF **34.637.865/0001-85.** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RUAN PABLO E TATIANE, QUE OCORRERÁ NO DIA 05/12/2025, NO EVENTO FEIRINHA INTINERANTE ACENDER DAS LUZES DE NATAL.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência:** de 05 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta - GO, 05 de dezembro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CF32D53D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 184/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 045/2025.** Fornecedor: **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **54.728.475/0002-09.** Objeto: **Aquisição, entrega e montagem de um tanque a vácuo com bomba, destinado à instalação em caminhão limpa fossa de propriedade do município de Cachoeira Alta - GO.** Valor **R$ 184,000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 dias do mês de dezembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F9D528AA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 185/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 048/2025.** Fornecedor: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.071.356/0001-54.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Cestas Natalinas.** Valor **R$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 dias do mês de dezembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:39BA6F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 13/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 13/2025, para **CADASTRAMENTO DE BARRACAS** para o Réveillon no dia 31/12/2025. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir do dia 10/12/2025 até 15/12/2025 na Prefeitura Municipal, a sessão para a verificação da documentação será no dia 17/12/2025 as 09:00 horas. O Edital estará disponível https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ;

Cachoeira Dourada Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6FE81A25

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADESÃO ATA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 17190/2025

Assunto: FORNECIMENTO DE DIVERSAS MUDAS E PLANTAS E GRAMAS ENTREGUES PLANTADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO DEFENSIVOS E FERTILIZANTES AGRÍCOLAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 391/2025 Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços Do Municipio de Prata/MG, Pregão Eletrônico n° 038/2025 do Fundo Municipal de Saúde que tem por objeto **"FORNECIMENTO DE DIVERSAS MUDAS E PLANTAS E GRAMAS ENTREGUES PLANTADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO DEFENSIVOS E FERTILIZANTES AGRÍCOLAS"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 02 dias de Dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F63B6EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025 – FME

Ata de Registro de Preço de 104/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo firmado com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2024, concedida pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE (órgão gerenciador), conforme correspondência de 08 de dezembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.901.665/0001-27**, por meio de autorização expedida em 08 de dezembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 104/2024, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de livros impressos e digitais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.901.665/0001-27.
ITENS ADQUIRIDOS: AFROLETRAMENTO – EDIÇÃO ESPECIAL
4 Box do estudante ou para a criança de 05 a 06 anos Tem gente de todo jeito
- Estudante - Edição Especial (1º Ano), autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira Inteligência Educacional **Unid. 121 R$ 125,00 R$ 15.125,00**
5 Box do Professor ou do moderador Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano) autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel
Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira e Wildiane Camargo Inteligência Educacional **Unid. 6 R$ 135,00 R$ 810,00**
6 Box do estudante ou para a criança de 06 a 07 anos Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira Inteligência Educacional **Unid. 146 R$ 125,00 R$ 18.250,00**
7 Box do Professor ou do moderador Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano). autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com
32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira e Wildiane Camargo Inteligência Educacional **Unid. 6 R$ 135,00 R$ 810,00**
8 Box do estudante ou para a criança de 07 a 08 anos O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão
4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g -
Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio
Negreiros Vieira Inteligência Educacional **Unid. 134 R$ 125,00 R$ 16.750,00**
9 Box do Professor ou do moderador O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano) autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira/ Wildiane Camargo Inteligência Educacional **Unid. 6 R$ 135,00 R$ 810,00**
10 Box do estudante ou para a criança de 08 a 09 anosAfricalidades - Estudante
- Edição Especial (4º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira Inteligência Educacional **Unid. 117 R$ 125,00 R$ 14.625,00**
11 Box do Professor ou do moderador Africalidades - Professor - Edição Especial (4º Ano). autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira/ Wildiane Camargo Inteligência Educacional **Unid. 5 R$ 135,00 R$ 675,00**
12 Box do estudante ou para a criança de 09 a 10 anos Abidemi: a força da superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira Inteligência Educacional Unid. 135 R$ 125,00 R$ 16.875,00 13 Box do Professor ou do moderador Abidemi: a força da superação - Professor - Edição autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado. Edergênio Negreiros Vieira / Wildiane Camargo Inteligência Educacional **Unid. 5 R$ 135,00 R$ 675,00** VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 85.405,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais).

Campo Limpo de Goiás- GO, aos 08 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:CE94B7F3

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °032 - 2025

Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2025, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA,** inscrita no CNPJ: **25.404.402/0001-82,** Valor Total: **R$ 111.291,60, (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Fornecedores: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.905.760/0007-33,** Valor Total: **R$ 53.918,40, (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **FICHA 0243 – "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE 1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO, DESTINO 000; FICHA 0266 – "MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTES 1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 1.15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE (SALÁRIO-EDUCAÇÃO 049), DESTINO 000; FICHA 0291 – "MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTES 1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 1.15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE (SALÁRIO-EDUCAÇÃO 049), DESTINO 000; FICHA 0071 – "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, DESTINO 000; FICHA 0042 – "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMET – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, DESTINO 000; FICHA 0161 – "MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, DESTINO 000; FICHA 0345 – "MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTES 1.07 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS (BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE) E 1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE, DESTINO 000; FICHA 0430 – "SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTES 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, DESTINO 000; FICHA 0409 – "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTES 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, DESTINO 000; E FICHA 0420 – "MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – MATERIAL DE CONSUMO", ELEMENTO 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, DESTINO 000.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **28/11/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 08 de dezembro do ano de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:14075CB3

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °034 - 2025

Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Fornecedor: **AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **36.074.282/0001-19,** Valor Total: **R$ 5.419.560,90 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0055 – FICHA 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 04.122.0409.2.177 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30 0071 – FICHA 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0402.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100/170/116 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30 042 – FICHA 02.01 – GABINETE DA PREFEITA06.181.0603.2080 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.01.06.181.0603.2080.3.3.90.30 0161 – FICHA 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 08.27.812.2092.2032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMET 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30 0093 – FICHA 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 08.243.0810.2.231 – MANUT. CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 10001 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.04.08.122.0810.2231.3.3.90.30. 0109 – FICHA 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA15.451.0402.2.163 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100/170/116 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30. 0152 – FICHA 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA 26.782.2601.2.132 – MANUT. E CONS. ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E ATERROS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100/116/170 01 – COMBUSTÍVEIS E**

LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30. 0257 – FICHA 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1202.2.065 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 101/115 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.30. 0420 – FICHA 25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0801.2.108 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100/129 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0409 – FICHA 25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08.244.0801.2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS – FMAS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 129 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0188 – FICHA 08.29 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.1501.2.047 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 08.29.18.541.1501.2047.3.3.90.30.0202 – FICHA 08.29 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.2106.2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAIC 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE – 100 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30. 0345 – FICHA 23.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2.092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE – 102/107 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **04/12/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 08 de dezembro do ano de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:FCF02A80

PREFEITURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001 - 2025

Objeto**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ABAIXO, O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS QUE TOTALIZAM O MONTANTE DE R$ 104.626,66 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). SENDO ASSIM, O VALOR TOTAL REPROGRAMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 105/2025 PASSA A SER DE R$ 533.624,61 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). O PRAZO GLOBAL CONTRATUAL SERÁ ADITIVADO EM 03 (TRÊS) MESES, EQUIVALENTES A 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO AINDA ACRESCIDOS 30 (TRINTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PREVISTAS NESTE ADITIVO.** Contratada: **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.950.731/0001-01.** Valor Do 1º Termo Aditivo: **R$ 104.626,66 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: **02.03.16.482.0408.1180.4.4.90.51 FICHA 0061 FONTE 100, RECURSO PROPRIO.** Data de Assinatura do 1º aditivo: **05/12/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 08 de dezembro do ano de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:B6248BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado:	VALDEIR ALVES COSTA – ME.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de computadores, componentes e impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saude de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 10.321,20 - (dez mil, trezentos vinte e um reais, vinte centavos).
Pagamento:	Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	10.302.1001.2092 449052 (125) 2025.0278 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Prazo de vigência:	03/12/2025 à 02/12/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 03 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:4EBB5827

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ANACELIO CASTELO DE SOUSA-EPP.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS.
Fundamento legal:	Concorrência Presencial n. 002/2025 – Inciso II do Artigo 28 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 298.056,74 (duzentos noventa e oito mil, cinquenta e seis reais, setenta e quatro centavos).
Pagamento:	Conforme Edital.
Dotação:	15.451.2606.1073 449051 (100) 2025.0134 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	08/12/2025 a 07/12/2026.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 08 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:F1AEAB89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 010/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	08/12/2025
Perícia Médica	15/12/2025
Apresentação de Documentação	15 a 19/12/2025
Nomeação	02/01/2026
Posse	05/01/2026
Efetivo Exercício	06/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**PERÍCIA MÉDICA**
NAYANNE AMORIM DE ABREU	**0000580**	ENFERMEIRO(A)– ENF – 40h	1º lugar	13h
RAIANY ALMEIDA LIMA	**0000542**	ENFERMEIRO(A)– ENF – 40h	2º lugar	13h
RAISSA BRITO TEIXEIRA	**0000928**	ENFERMEIRO(A)– ENF – 40h	3º lugar	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:FC50FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 011/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	08/12/2025
Perícia Médica	15/12/2025
Apresentação de Documentação	15 a 19/12/2025
Nomeação	02/01/2026
Posse	05/01/2026
Efetivo Exercício	06/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**PERÍCIA MÉDICA**
GABRIELLY BORGES DE CASTRO	**0000479**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H	1º LUGAR	13h
NADIA THAMARA PEREIRA VITORIA	**0000817**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H	2º LUGAR	13h
MARIA JOSE AMORIM MARQUES	**0000054**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H	3º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:2347E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 012/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	08/12/2025
Perícia Médica	15/12/2025
Apresentação de Documentação	15 a 19/12/2025
Nomeação	02/01/2026
Posse	05/01/2026
Efetivo Exercício	06/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DA APROVADA E CONVOCADA ABAIXO:

NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**PERÍCIA MÉDICA**
JACIRA DE ASSUNÇÃO RAMOS BARBOSA	**0001086**	LAVANDEIRA – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:215DDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 013/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	08/12/2025
Perícia Médica	15/12/2025
Apresentação de Documentação	15 a 19/12/2025
Nomeação	02/01/2026
Posse	05/01/2026
Efetivo Exercício	06/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**PERÍCIA MÉDICA**
ELISANGELA RODRIGUES DA CUNHA	**0000485**	COZINHEIRO – 40H	1º LUGAR	13h
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	**0000394**	COZINHEIRO – 40H	2º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:CDD6C0CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3596/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 054/2025**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMOSO-GO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **ELEPROMAQUINAS E SOLDAS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *00.989.617/0001-81*.**

VALOR TOTAL: R$ 15.575,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 03 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:179B5CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 180/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4238/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **A S SPORT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *28.996.675/0001-51*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.884,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:DD2D1356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Credenciamento de serviços especializados na emissão de laudos clínicos da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o Sistema Municipal de Saúde no atendimento à população integrante na pactuação firmada no Sistema Único de Saúde, nas diversas áreas de atendimento.
CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BE98A520

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 025 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o Art. 248-B da Lei Orgânica do Município de Goianira-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, **APROVOU** e Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Goianira (GO):

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 248-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 248-B – Os Vereadores, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Goianira, Estado de Goiás, terão direito ao gozo de férias anuais remuneradas, com adicional de 1/3 (um terço) a mais do que os subsídios, nos termos do inciso XVII do Art. 7º, da CF/88, a serem pagos juntamente com os subsídios do mês de dezembro de cada ano."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

MARCOS DIAS DA SILVA
Presidente

CELMA MARIA ARRUDA SILVA
Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA
1º Secretário

DIRLEY CORRÊA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:A5896EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de assessoria relacionada à previdência social (regime geral e próprio) e acompanhamento da execução do e-social.
CONTRATADA: ROBSON VIANA DO COUTO
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2026 ao dia 05 de janeiro de 2027

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E5C1CA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 139/2022, resultante do processo de Pregão n° 012/2022, para **contratação de mão de obra especializada em instalação e manutenção de ar condicionado destinada a manutenção das unidades da FESG/UniCerrado**, tendo como contratada a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, prorrogado o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.
Goiatuba, 02 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CDBF6305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 327/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) centrífuga para o laboratório de Análise Clínicas Hospital Municipal de Goiatuba Dr. Henrique Santillo, com a finalidade de oferecer maior agilidade e segurança no processamento de amostras de sangue no laboratório, equipamento indispensável para a rotina laboratorial, sendo utilizada na separação de componentes sanguíneos, etapa fundamental para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, hormonais e diversos outros imprescindíveis ao diagnóstico e acompanhamento clínico dos paciente, conforme o processo nº 2025038731.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **JS Labor Assistência Técnica Hospitalar e Metrologia Ltda, CNPJ nº 31.785.809/0001-08,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **JS Labor Assistência Técnica Hospitalar e Metrologia Ltda, CNPJ nº 31.785.809/0001-08,** com endereço a Av Perimetral nº 4538, Setor Coimbra, CEP 74-535-150, Goiânia-GO pelo valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de Dezembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:AAD5E4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO CONTRATO Nº 317/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CNPJ: 61.114.094/0001-14

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato contrato nº 317 de 19/11/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3498 do dia 19/11/2025, cód. Identificador 9944FFA2, identificador nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, solicitado no processo nº 2025033647.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, solicitado no processo nº 2025033647

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de dezembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D3FD3D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO Nº 1683/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**

www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para eventual, futura parcela prestação de serviços para publicação de Publicidade Legal de interesse do Município de Guarani de Goiás -GO, junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Entrega das propostas: a partir de 10/12/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás/GO, 08 de dezembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:E8D78365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDEB
ADESÃO 037/2025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 037/2025**, processo administrativo nº 21721/2025, destinado para aquisição de móveis e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do (FUNDEB) de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 04 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:874186C0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 342/2025 - MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATANTE: FUNDEB, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.169,87 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.47.12.365.0006.1013.4.4.90.52.42 Fonte 186

VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 07/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, 07.XXX.XXX/0001-49.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AD4878BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 043/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 5382/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO MODELO POPULAR ANO 2025/2026 DE PRIMEIRO USO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **10/12/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **05/01/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3F4F6D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 986/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 986/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.168.331-30. **CONTRATADA: GILSANE BATISTA DE OLIVEIRA TRANSPORTES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.880.282/0001-24**, sediada à Rua Jonathan Parreira Da Silva, nº 296, QD 34 LT 3-A Sala 01 Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, Telefone: (64) 9285-6742, representada pelo sócio Sr. **GILSANE BATISTA DE OLIVEIRA**,

inscrito no **CPF sob nº 478.771.971-87**. **ESPÉCIE:** Apostilamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5474/2025, Pregão Presencial nº 011/2025. **OBJETO: corrigir os dados bancários da contratada, tendo em vista que, por erro material, foi inserido incorretamente o bairro e os dados da conta corrente, no texto do contrato original, passando então a constar: Dados bancários: Conta Corrente: 851767110-5 – Agência: 0001 – Banco Nubank S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Indiara – Goiás, 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DB4E4909

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MOVEIS E ELETRODOMESTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na AL Jorge Vicente Alves, s/n, Q. 01, L. 11, Alto Da Primavera II, município de Indiara - GO, neste ato representado por **VILMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 022.900.181-55**, no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogão Industrial, atendendo assim as necessidades do CAPS do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 08 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:877EFB50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 291/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 291/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 533,10 (quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:D4BC705D

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 292/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 292/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 526,15 (quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:10F27E6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 074/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** onde realizará sessão pública online, no dia **05 de janeiro de 2026 às 08h00min, através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:EFA2544B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45450/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa JOSEMILIA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.448.972/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45450/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 888,90 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A4504FF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45467/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a VINICIUS DE CASTRO LAUDINO CNPJ nº49.366.143/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45467/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F901FA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 062/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL,** onde realizará sessão pública online, no dia **22 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:5A99431C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 17

do objeto: o presente aditivo tem por fundamento o realinhamento de preço da arp nº 017/2025, item 13: ácidos graxos essenciais c 200 ml,item 35: amoxicilina clavulanato de potássio 40057mg 70ml, item 38: amoxicilina clavulanato de potássio 875mg 125mg, item 89: cefale xina 500 mg, item 118: cloreto de sódio 09 solução injetável sistema fechado fr 1000ml, item 119: cloreto de sódio 09 solução injetável sistema fechado fr 1000ml - cota me-epp, item 120: cloreto de sódio 09 solução injetável sistema fechado fr 100ml , item 124: cloreto de sódio 09 solução injetável sistema fechado fr 500ml, item 125: cloreto de sódio 09 solução injetável sistema fechado fr 500ml - cota me-epp, item 280: meropenem 1g.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada: C & C HOSPITALAR EIRELI EPP

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:63D69E62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AOCONTRATO Nº 020/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2026 até 31/12/2026, com renovação de saldo no valor total de R$ 2.603,52 (dois mil, e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:BRIGHT TELECOM

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E52D5A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, para fornecimento de liquidificadores industriais (Item 02 - Liquidificador industrial alta rotação. Material Base: AçoInox. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 220V.) para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas – GO.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AA5255F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9E6429C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1FBBA3B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza,higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DD990CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de viaspúblicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO,
Contratada:YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AB3E229D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 129/2020 a sua prorrogação pelo período de 04 (quatro) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026, com valor mensal de R$ 30.194,98 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), resultando no valor total de R$ 120.779,92 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:491C522F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, vez que se trata de manutenções dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, que rodam 24 horas por dia, transportando pacientes e realizando demandas do dia a dia, sendo renovado o saldo. Será renovado o saldo para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 650.110,19 (seiscentos e cinquenta mil, cento e dez reais e dezenove centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:578ACA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de reagente Cloro D.P.D-1, reagente Cloro D.P.D-2, reagente Flúor 1 Alfakit e reagente inibidor de Cloro Alfakit, sendo 3 unidades de cada reagente além da prestação de serviço de calibração dos equipamentos queutilizam os mesmos (Turbidímetro e Fotocolorímetro), para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, com natureza de material químico de consumo, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Sendo assim com renovação de saldo total de R$ 3.223,00 (três mil, duzentos e vinte e três reais).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:COMERCE ALL SERVICOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6F9F4FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para empresa para 1.1. aquisição de insumos e material hospitalar para a Secretária Municipal de Saúde, durante o ano de 2025. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 010/2024, de autoria do Vereador Alessandro Borges Valin,
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO,
Contratada:WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2E503EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45804/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45804/2025 no valor de R$ 3.999,77 acostado aos autos. Inhumas, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BBA81340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45805/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45805/2025 no valor de R$ 6.010,28 acostado aos autos. Inhumas, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E8E14234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45809/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45809/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, tendo por Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para o fornecimento soluções fisiológicas, que serão utilizadas por todas as unidades de saúde de Inhumas.
Conforme Ordem de Fornecimento nº 45809/2025 no valor de R$ 29.920,00 acostado aos autos. Inhumas 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:63233D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 072/2025

O objeto do presente aditivo é o acréscimo referente a 25% do saldo do contrato item l, sendo acrescido o valor total de R$ 3.880,26 (três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:LICITASIN LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:86180CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/01/2026 até 30/06/2026, o valor mensal de R$ 14.416,00, e valor total de R$ 86.496,00, mantendo-se os valores inicialmente pac tuados.
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS,
Contratada:DINÂMICA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:99DEED05

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo referente a 25% do saldo do contrato item 1l, sendo acrescido o valor total de R$ 4.580,00 (três mil e seiscentos reais).
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:83A5BCB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1042/2025.

PORTARIA Nº 1.042/2025

Dispõe sobre a vedação de pagamentos diferenciados a servidores e vereadores no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos de pagamento diferenciados a determinados agentes públicos viola os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da igualdade, ocasionando tratamento privilegiado vedado pelo ordenamento jurídico, conforme orientação do TCMGO;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos internos de pagamento, de modo a assegurar transparência, isonomia e regularidade na execução da despesa pública;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, fica terminantemente proibida a realização de pagamentos a servidores e vereadores por meio de cheque ou em moeda em espécie em condições distintas daquelas aplicáveis aos demais agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Art. 2º - Todos os pagamentos efetuados a servidores, vereadores e demais agentes públicos deverão observar rigorosamente o mesmo procedimento administrativo e financeiro adotado pela Administração Pública Municipal, notadamente mediante transferência bancária ou outro meio eletrônico previsto em norma interna.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Portaria poderá ensejar a responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, penal do agente que autorizar, realizar ou se beneficiar de pagamento em desconformidade com esta norma.

Art. 4º - O Departamento de Contabilidade deverá promover as adequações necessárias para o integral cumprimento desta Portaria, bem como expedir orientações internas complementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:16346A1E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1043/2025

PORTARIA Nº 1.043/2025

Dispõe sobre a proibição de concessão de diárias para viagens com finalidade político-partidária no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias constitui verba de natureza indenizatória destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício regular das funções institucionais do agente público;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos para custear viagens com finalidade político-partidária caracteriza

desvio de finalidade e afronta direta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo TCMGO, especialmente no Acórdão nº 03951/19, Processo nº 15512/18, Rel. Cons. Francisco José Ramos, julgado em 22/05/2019, no sentido de que diárias não podem ser concedidas ou utilizadas para atividades estranhas ao interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias exige comprovação efetiva da viagem e demonstração inequívoca de que a atividade realizada está diretamente relacionada às atribuições legislativas ou administrativas do agente público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida, a partir desta data, a concessão de diárias a agentes públicos para viagens cuja comprovação envolva visitação, participação ou quaisquer atividades relacionadas a diretórios, órgãos ou eventos político-partidários, por configurarem desvirtuamento da finalidade pública e uso indevido de recursos públicos.

Art. 2º - Considera-se finalidade político-partidária, para os fins desta Portaria, toda atividade que envolva promoção de partidos, pré-candidatos, candidatos, filiações, encontros partidários, visitação e reuniões internas, congressos, eventos de formação partidária ou quaisquer atos que não integrem as funções institucionais do agente público.

Art. 3º - A concessão ou o recebimento indevido de diárias em desconformidade com esta Portaria implicará responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário.

Art. 4º - A unidade administrativa responsável pela análise e concessão de diárias deverá proceder à revisão dos fluxos internos, reforçando os mecanismos de controle e de comprovação documental.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:311790E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026027,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº080/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com **CLAUDIO NUNES DA ROSA**, brasileiro, inscrito no **CPF n° 560.542.461-00 e RG n° 2.720.669 SSP/GO**, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua A, Qd. 23, Lt. 10, s/n°, Vila Estrela, inscrito na **CNH sob o n.º 00452076351.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EF866818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025872,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº152/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA**, com **CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no **CPF n° 904.560.091-91 e RG n° 4.209.737 2ª via SSP/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, n° 65, Qd. 20, Centro I, inscrita no **CREFITO-DF e GO sob o n.º 362.675.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:817EE642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025890,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº211/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGA**, com a empresa **ODONTOLOGIA COSTA MENDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 52.066.284/0001-12**, situada no município de Ipameri, à Rua do Contorno, n° 05, Vila Baioch, representada neste ato por **ANA CLARA DA COSTA MENDES**, com inscrição no **CRO-MG sob o n.º 66.734.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3F4E271E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025706,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº234/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO**

PLANTONISTA, com a empresa **55.294.690 MARCOS JOSÉ BARROS LEITE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.294.690/0001-20, situada no município de Ipameri, à Rua SR-09, Qd. 10, Lt. 08-A, San Remo, representada neste ato por MARCOS JOSÉ BARROS LEITE, com inscrição no CNH sob o n.º 00234805830**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:89991573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026018,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº265/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA,** com a empresa **44.186.859 DAVID BORGES LENZA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 44.186.859/0001-02**, situada no município de Ipameri, à Rua Bahia, nº 05, Vila Souza, representada neste ato por **DAVID BORGES LENZA**, com inscrição na **CNH sob o n.º 05937190334.**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6B15655E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026122,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº308/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA**, com a empresa **LELIANE M PIRES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.366.437/0001-20**, situada no município de Ipameri, à Rua VS 09, s/n°, Qd. 18, Lt. 160, Village Sul, representada neste ato por **LELIANE MARIA PIRES**, com inscrição na **COREN-GO sob o n.º 245.134.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4148F138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026002,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº321/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **59.433.795 EVERSON FLÁVIO SANTANA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 59.433.795/0001-74**, situada no município de Ipameri, à Rua Ipameri, Qd. 15, nº 11, Vila Estrela, representada neste ato por **EVERSON FLÁVIO SANTANA**, com inscrição na **CNH sob o n.º 04664158669.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6982A5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 327/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025796,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº327/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **36.722.871 LEANDRO PHABLLO SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.722.871/0001-66, situada no município de Ipameri, à Rua Olegario Vaz, s/n°, Dom Vital, representada neste ato por LEANDRO PHABLLO SILVA, com inscrição na CNH sob o n.º 04069852876**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DAAB82D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026028,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº331/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com **WELITON ROSA GOMES**, brasileiro, inscrito no **CPF n° 413.213.241-20 e RG n° 1.727.568 2ª via SSP/GO**, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Júlio Sampaio, n° 36, Vila Baioch, inscrito na **CNH sob o n.º 01705612697.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3604A0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026025,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº363/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **58.566.758 RONIVALDO PIRES MONTEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.566.758/0001-71**, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 09, Bairro Vera Cruz, representada neste ato por **RONIVALDO PIRES MONTEIRO**, com inscrição na **CNH sob o n.º 01428026406.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:024DEEA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026200,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº440/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE OUTRAS ESPECIALIDADES – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, com a empresa **ANTONIO DE PADUA PACHECO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 44.830.615/0001-10**, situada no município de Palmelo, à Rua Alan Kardec, n° 915, Centro, representada neste ato por **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, com inscrição no **CRM-GO sob o n.º 8.769.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:77FDB1B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 396/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025876,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº396/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL**, com **LUZINETE HENRIQUE PEREIRA EMILIO**, brasileira, inscrita no **CPF n° 469.369.471-15 e RG n° 2.633.237 DGPC/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Marechal Costa e Silva, n° 62, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no **CRESS-GO sob o n.º 8.076.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:19E21BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos de uso comum.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 22/12/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7CF0BF31

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 996/2025, DE 08 DE DEZEMBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Nilda Rodrigues Carneiro, protocolado sob o n° 2025027518;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Nilda Rodrigues Carneiro**, matrícula funcional nº 104.247.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:9E226E7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 993/2025, DE 08 DE DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Isabella Souza Guimarães,** lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:FBFC43A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2025

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 776/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 2025023723

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.763.606/0001-41, **CONTRATADO: PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0005-07, sediada na ViaMarginalBR040,S/N, Lt. 01, Qd. 19,ParqueEsplanadaIII,Gleba F, Valparaíso-GO, neste ato representado por seu representante legal Sr., **CLAUDIO MATEUS CAMARGO**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO'',** com o **valor total de R$ 197.560,00** (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.**

Ipameri-GO - 08/12/2025

FABRICIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:73346E4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5446/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5446/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: PATRICIA RODRIGUES LUIZ PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.377**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025025964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E7637944

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5447/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5317/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5447/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5317/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5317/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	22/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L-200, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:54F55BC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5448/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5290/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5448/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° **5290/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5290/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Diretor, lotado no Departamento de Doc, Patrimônio e Biblioteca, matrícula funcional nº.: 103.978, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CATALÃO-GO	09/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: VOYAGE, PLACA: OMP 2H37	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:CEC95CE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5449/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5449/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional da servidora público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional da servidora abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.: **LIVIA MENDES ROCHA,** Matrícula Funcional Nº.: **101.423**, servidora de carreira, nomeada para exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **recepção da Unidade de Saúde CAPS**, **no período de 23/10/2025 à 20/04/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F056407F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5450/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5450/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional da servidora público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional da servidora abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.: **ISOLINA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA,** Matrícula Funcional Nº.: **102.258**, servidora de carreira, nomeada para exercício do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Caps, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada no Pacs, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **recepção da Unidade de Saúde**

Básica- ESF V Vila Carvalho, **no período de 23/10/2025 à 20/04/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:7C9CF1EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5451/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5451/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MIRIA ROCHA DE MOURA**, matrícula funcional **nº.: 102.219**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, **licença para tratamento médico, a partir de 23/10/2025 a 20/01/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025023876.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E25A9732

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5452/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5452/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ROSELI PINTO RABELO**, matrícula funcional **nº.: 102.974**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 24/11/2025 a 13/12/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025026238.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:3833B5DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5453/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5400/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5453/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5400/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 707/2025 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5400/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA JOSE LUZIA,** matrícula funcional **nº.:102.450**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2015 a 02/12/2016**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026915."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:13F585FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5454/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5399/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5454/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5399/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 706/2025 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5399/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, **no período de 05/01/2026 a 19/01/2026**, a servidora, **Sr.:ª TREICY DOS REIS FERNANDES,** matrícula funcional **nº.:102.977**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotada no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **20/10/2024 a 19/10/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027236."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Adminstração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:2CA241B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5455/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5398/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5455/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5398/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 705/2025 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5398/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **janeiro de 2026 no período de 19/01/2026 a 02/02/2026**, a servidora, **Sr.:ª MONIQUE VAZ COELHO,** matrícula funcional **nº.: 104.761**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão , com período aquisitivo compreendido entre; **04/11/2024 a 03/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027283".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:0C12D446

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5456/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5456/2025, de 08 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	02/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PARA TRATAR DOS ANDAMENTOS DOS CONVÊNIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:0DEE1E22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5457/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5457/2025, de 08 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	04/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PARA TRATAR DOS ANDAMENTOS DOS CONVÊNIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D5F64D76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5458/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5458/2025, de 08 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	02/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO COM O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PARA TRATAR DOS ANDAMENTOS DOS CONVÊNIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:35DF33ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5459/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5459/2025, de 08 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	04/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO COM O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PARA TRATAR DOS ANDAMENTOS DOS CONVÊNIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:81885568

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5460/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5460/2025, de 08 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	02/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO COM O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PARA TRATAR DOS ANDAMENTOS DOS CONVÊNIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO	R$ 150,00

			2B54	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:7182BCD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5461/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 5461/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 756/2025, proveniente de Subvenção Social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.857/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:73691839

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INDICIAÇÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003338
ACUSADO: JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA

A Comissão de Processamento, as Sras. Ana Paula da Silva, Darciene Barros Leão Cirino e Wylsianny Guimarães dos Santos Gratão, respectivamente presidente, secretário e membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 1.881, do dia 14 de abril de 2025, que altera a Portaria nº 1476 de 02 de abril de 2025, do Exmo. Sr. Fabrício Antônio de A. Silva, devidamente publicada no placar municipal, portal transparência e Agência Goiana dos Municípios – AGM, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que foram realizadas colheitas de documentação probatória e gerados pelo órgão do Conselho Tutelar Municipal, decide, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.508/2022, indiciar a servidora Jaqueline Aparecida Henrique Dias, matricula funcional nº 104.638, lotada no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, brasileira, casada, portadora do RG nº 3594518, CPF 850.188.051-53, residente e domiciliada no Povoado da Vendinha, nesta cidade, a qual é atribuída responsabilidade pela prática das seguintes irregularidades, praticadas dolosamente:

De acordo com os documentos enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 02 a 123), que originou o presente processo administrativo, foi possível constatar, de imediato, que foram realizadas diversas reuniões orientativas, bem como capacitações, para que cada conselheiro tutelar agisse de acordo com as normativas e competências. Dessa forma, foi possível identificar, que em desacordo com o Regimento Interno, a conselheira denunciada assinou documentos e encaminhou demandas sem a assinatura do Presidente (fl. 6), o que vai de encontro ao disposto no art. 10, item 6 e art. 34, item 2, ambos do Regimento Interno, de 04 de novembro de 2024.
A denúncia apresentada de folhas 25 a 27 indica a atuação da conselheira em caso no qual, por força das circunstancias, deveria se declarar suspeita, conforme art. 65, VII e art. 67, III, da Lei Municipal nº 3.531 de 2023.
Em complementação à denúncia mencionada acima, tendo em vista que passou a gerar dificuldade de relacionamento entre os órgãos Conselho Tutelar e CREAS, sobreveio a reunião extraordinária ocorrida aos 16 de janeiro, oriunda de solicitação do CRAS, tendo em vista que passaram a receber diversas documentações fora de suas competências. Diante disso, os deveres dos membros do Conselho Tutelar, previstos no art. 65, incisos I, III, VI e IX, da Lei Municipal 3.531 de 2023, foram violados.

Diante dos relatos acima especificados e fundamentados de acordo com a Lei Municipal que norteia os serviços do Conselho Tutelar, ficou constatado que a Conselheira Tutelar cometeu as infrações administrativas puníveis com advertência, conforme artigo 130, da Lei Municipal nº 3.508 de 2022, tipificadas no artigo 117 da mesma lei, inciso XVII e art. 65, incisos I, III, VI e IX, da Lei Municipal 3.531 de 2023, conforme descritos a seguir:

Lei Municipal nº 3.508/2022
Art. 117– *Ao servidor é proibido:*
[...]
XVII – Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias.

Lei Municipal nº 3.531/2023
Art. 65 – *São deveres dos membros do Conselho Tutelar:*
I – manter a conduta pública e particular ilibada;
III – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
VI – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
IX – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos integrantes das Secretarias Municipais.

No entanto, considerando a reincidência da indiciada, mediante aplicação de penalidade por a Portaria nº 2169/2024, que *"Aplica penalidade de Advertência à Conselheira Tutelar que menciona e dá outras providências."* deverá ser considerado o artigo 131, da Lei Municipal nº 3.508/2022, que prevê:
Art. 131 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência *e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias*.

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela citação da indiciada para apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias uteis, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, conforme disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 3.508 de 2022.

Ipameri, aos 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA DA SILVA	***DARCIENE BARROS LEÃO CIRINO***
Presidente da Comissão Especial Processante	Secretario da Comissão Especial Processante
WYLSIANNY GUIMARÃES DOS SANTOS GRATÃO	
Membro da comissão Especial Processante	
RAFAEL FERNANDES MUSSI	***MARIAINE APARECIDA DUARTE***
Assessor Jurídico	Assessora Jurídica
OAB/GO 46.486	OAB/GO 62.664

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:56AE8177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Ipiranga de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **11.202.928/0001-75** , com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 24/11/2025, às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,**tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE 02 VÉICULOS, DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL**, nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n. **002/2025.** O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br e http://bll.org.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C4B1FC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 5170/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 274.900,00(duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais):**NAVESA VEICULOS LTDA**(16900062000190) com o lote: 2 no valor total de R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).**TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**(14234954000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
IPIRANGA DE GOIÁS - GO, 08 de dezembro de 2025

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4C036F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- IPIRANGA DE GOIÁS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, Processo Administrativo nº 5170/2025 finalizado segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 às 08:21, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:NAVESA VEICULOS LTDA(16900062000190) com o lote 2 no valor de R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais) eTUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA(14234954000173) com o lote 1 no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais),

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A4428D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 5170/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 274.900,00(duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais):NAVESA VEICULOS LTDA(16900062000190) com os lotes: 2 no valor total de R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA(14234954000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:2453CD9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 5170/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 274.900,00(duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais):NAVESA VEICULOS LTDA(16900062000190) com os lotes: 2 no valor total de R$

121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA(14234954000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A47DAA0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 270/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 270/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM MIDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES E TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:82CE9228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 305/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 305/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0CEAB6A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1028

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FOGOS ARSENAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.676.748/0001-62, situada na AV MIGUEL GARCIA, N°3537, PARQUE INDUSTRIAL, PALMEIRA D'OESTE, estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de show pirotecnico destinados a comemorações das festividade de réveillon de 2026, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:68FFCA3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1074

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***50.948.088/0001-46****, estabelecida na* ***AV ULISSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de*

administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E43A4A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E035A57B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1077

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,** inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FF4A48D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6E241982

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 979

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PEDROSA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.784.162/0001-26, situada na R 98, N°86, SETOR SUL, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de câmera de monitoramento destinado a manutenção da segurança da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **novembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CA08437C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1028

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1045/2025
Processo Adm: Nº 1028/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTECNICO DESTINADOS A COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADE DE RÉVEILLON DE 2026**.
A empresa **FOGOS ARSENAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.676.748/0001-62, situada na AV MIGUEL GARCIA, N°3537, PARQUE INDUSTRIAL, PALMEIRA D'OESTE, estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 05 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4E5EA075

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 979

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 997/2025
Processo Adm: Nº 979/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DA CIDADE**.
A empresa **PEDROSA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.784.162/0001-26, situada na R 98, N°86, SETOR SUL, Goiânia, estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais).

LAGOA SANTA - GO, 19 de novembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0404EAD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1028

DISPENSA Nº 1045/2025
Processo Adm: Nº 1028/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA FOGOS ARSENAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.676.748/0001-62, situada na AV MIGUEL GARCIA, N°3537, PARQUE INDUSTRIAL, PALMEIRA D'OESTE, estado de São Paulo, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTECNICO DESTINADOS A COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADE DE RÉVEILLON DE 2026,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 05 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8707C6FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 979

DISPENSA Nº 997/2025
Processo Adm: Nº 979/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A PEDROSA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.784.162/0001-26, situada na R 98, N°86, SETOR SUL, Goiânia, estado de Goiás, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DA CIDADE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 19 de novembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:41231108

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2025

PORTARIA Nº 1589/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS, no dia 17 de novembro de 2025**, levou paciente para acompanhamento psicológico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE440521

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2025

PORTARIA Nº 1590/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de novembro de 2025** levou usuário do INSS para a organização e emissão de documentos pessoais que estava pendentes, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54909440

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2025

PORTARIA Nº 1591/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24 de novembro de 2025** levou usuário do CadÚnico para solicitações de documentos pessoais na casa do pequeno Trabalhador, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F4185E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2025

PORTARIA Nº 1592/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 26 de novembro de 2025** levou Servidora do Social na Caixa para resolver demandas do setor, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E74E4579

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2025

PORTARIA Nº 1593/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 540**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 01 de dezembro de 2025,** Participou da Capacitação Sobre Pessoas com Deficiência. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025** de **09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C3D5886

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2025

PORTARIA Nº 1594/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE-GO no dia 02 de dezembro de 2025,** Buscar gramas para a finalização da obra da praça, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C59B6DE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2025

PORTARIA Nº 1595/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem as cidades de **ITARUMÃ-GO e RIO VERDE-GO no dia 21 de novembro de 2025,** Buscar materiais para o Departamento de Obras e ferragens para o natal, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0970DD3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2025

PORTARIA Nº 1596/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 24 de novembro de 2025,** Buscar massa asfáltica, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAB76883

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2025

PORTARIA Nº 1597/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO SIMÃO-GO no dia 02 de dezembro de 2025,** prestou serviço de motorista, levou Usuário do INSS para organizar documentações pendentes, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C3A329A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2025

PORTARIA Nº 1598/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **COSTA RICA-MS no dia 03 de dezembro de 2025,** prestou serviço de motorista, levou Usuário com a finalidade de**organizar e regularizar documentações pessoais necessárias**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:044F3E37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2025

PORTARIA Nº 1599/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 566**, no valor **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **ANÁPOLIS-GO, no período de 27 a 28 de novembro de 2025,** Participou da Cerimônia de Premiação 16º Edição do Programa AGRINHO 2025**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9627C9E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2025

PORTARIA Nº 1600/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 554**, no valor **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais),** para empreender viagem à cidade de **ANÁPOLIS-GO no período de 27 a 28 de novembro de 2025,** Participou da Cerimônia de Premiação 16º Edição do Programa AGRINHO 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C63A7A26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2025

PORTARIA Nº 1601/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **ANÁPOLIS-GO no período de 27 a 28 de novembro de 2025,** Participou da Cerimônia de Premiação 16º Edição do Programa AGRINHO 2025**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:538A9931

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2025

PORTARIA Nº 1602/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF7F4416

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2025

PORTARIA Nº 1603/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 02 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EDDDC8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2025

PORTARIA Nº 1604/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76BAA4AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2025

PORTARIA Nº 1605/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS e JALES-SP no dia 04 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD5B9387

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2025

PORTARIA Nº 1606/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 02 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD6CE18D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2025

PORTARIA Nº 1607/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 03 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FDEED8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2025

PORTARIA Nº 1608/2025 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 04 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72DA70A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2025

PORTARIA Nº 1609/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 01 de dezembro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8B7E40E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2025

PORTARIA Nº 1610/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 01 a 02 de dezembro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 249,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F7D9863

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2025

PORTARIA Nº 1611/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 03 de dezembro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFD78429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2025

PORTARIA Nº 1612/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 03 de dezembro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:030167AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2025

PORTARIA Nº 1613/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 04 de dezembro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3C0DFFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2025

PORTARIA Nº 1614/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A702B2C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2025

PORTARIA Nº 1615/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 02 a 04 de dezembro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:819B2E06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2025

PORTARIA Nº 1616/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 19 de novembro de 2025** levou Secretaria da Assistência Social para resolver demandas do setor, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE597659

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2025

PORTARIA Nº 1617/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 24 de novembro de 2025** levou Paciente para retorno médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D4C7D95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2025

PORTARIA Nº 1618/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **ILHA SOLTEIRA-SP no dia 25 de novembro de 2025**, levou usuário do CadÚnico e do Inss para solicitações de documentos, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69C51791

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2025

PORTARIA Nº 1619/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita as cidades de **CASSILÂNDIA-MS e PARANAÍBA-MS no dia 27 de novembro de 2025**, levou usuário ao Inss para solicitações de documentos pessoais e levou aluna para realizar prova na faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9308CB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2025

PORTARIA Nº 1620/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 01 de dezembro de 2025**, levou equipe do Cras para curso de capacitação, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E846FB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2025

PORTARIA Nº 1621/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 01 a 02 de dezembro de 2025**, levou Usuário ao INSS para solicitações de documentos e atualizações de cadastro, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97962D38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2025

PORTARIA Nº 1622/2025 LAGOA SANTA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **ILHA SOLTEIRA-SP no dia 03 de dezembro de 2025**, levou usuário do CadÚnico para retorno ao INSS, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A89E258

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1061

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI, 1785, SANTO EXPEDITO**, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1B0EBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1039

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NATECH ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.141.225/0001-78**, situada na R CORONEL JOAO CAMILO, nº 739, CENTRO, CEP: 75.240-000, BELA VISTA DE GOIAS, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade das prestação dos serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços de instalação de gerador de energia e destinados a unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9A629DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1039

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1056/2025
Processo FMS: Nº 1039/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
A empresa **NATECH ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.141.225/0001-78**, situada na R CORONEL JOAO CAMILO, nº 739, CENTRO, CEP: 75.240-000, BELA VISTA DE GOIAS, estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).

LAGOA SANTA - GO, 08 de dezembro de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7E700108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1039

DISPENSA Nº 1056/2025
Processo Fms: Nº 1039/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA NATECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **37.141.225/0001-78**, situada na R CORONEL JOAO CAMILO, nº 739, CENTRO, CEP: 75.240-000, BELA VISTA DE GOIAS, estado de Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 08 de dezembro de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9C7A0EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Moiporá-GO • Adm. 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA 4413/2025

I – DO OBJETO:
O presente Termo de Referência dispõe sobre a solicitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, destinados ao apoio estruturar à execução das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao **PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, no âmbito do município de Moiporá – Goiás, especialmente no que se refere ao atendimento às famílias, atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades, busca ativa e apoio técnico conforme as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social e diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

II –JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material permanente e equipamentos de processamento de dados, destinados ao apoio estrutural e à execução das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao Programa Federal Bolsa Família e Cadastro Único, no âmbito do Município de Moiporá – Goiás.

A aquisição se faz necessária considerando a demanda crescente de atendimentos e atualizações cadastrais realizadas pela equipe responsável, bem como a necessidade de garantir eficiência, agilidade e segurança no processamento das informações referentes às famílias beneficiárias dos programas sociais.

Os equipamentos solicitados são fundamentais para melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior capacidade de armazenamento e processamento de dados, além de otimizar os fluxos de atendimento e acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Dessa forma, a presente contratação visa fortalecer a estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o pleno funcionamento das ações relacionadas ao Bolsa Família e ao Cadastro Único, em conformidade com as diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social e com os princípios da gestão pública voltada à eficiência, transparência e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

III –FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação deverá observar os procedimentos de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),* ***no caso de outros serviços e compras****;"*

IV – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO APOIO ESTRUTURAL E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA FEDERAL DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ – GOIÁS.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bens permanente, consistente em Notebooks novos, de primeiro uso, destinados ao apoio estrutural e à execução das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao Programa Federal Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito do Município de Moiporá/GO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do	Notebook Lenovo V15 13º 8GB SS D512 15"	04 UN	R$ 3.915,30	R$ 15.661,30

	município de Moiporá – Goiás.				
VALOR TOTAL:					**R$ 15.661,30,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e um e trinta centavos).**

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a)Fornecer o material solicitado de forma fiel e dentro do melhor padrão de qualidade, observando todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b)Garantir que o material fornecido atenda plenamente às especificações exigidas, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventuais inconformidades ou vícios ocultos;
c)Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Pública Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade relacionada ao fornecimento, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
d)Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo contratante para a execução do Contrato;
e)Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo, bem como as reclamações por parte da receptora dos materiais;
f) Caso o item fornecido não atenda às exigências da fiscalização da contratante, será considerado recusado, cabendo à contratada todos os ônus decorrentes da substituição ou correção do fornecimento, além das demais responsabilidades contratuais;
m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, à contratante ou a terceiros.
ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias para entrega dos materiais;
b)Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
c)Notificar a contratada, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos materiais e em sua qualidade, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
d)Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
f)Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI - DO FORNECIMENTO:
A aquisição será realizada em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

VII –CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente nº **35874-6 – PROCAD-SUAS**
/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, **- FICHA: 0097.000/ FONTE: 229,** via depósito
bancário, mediante apresentação de nota fiscal. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

VIII – DO PREÇO:
O preço estimado para a referida aquisição não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto nº 12.343/2024;
Caso o valor seja excessivo ou injustificável, poderá haver responsabilização por irregularidades ou improbidade administrativa, conforme os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.429/1992.
Os materiais deverão ser realizados junto a pessoa jurídica, objeto desta contratação;
O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na entrega dos materiais.

IX – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.
Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

X - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO OBJETO:
Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do objeto, a Sr.ª Wanderli Maria Leite Ferreira, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 041/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

XI – FISCALIZAÇÕES DOS MATERIAIS:
A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

XII – LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DE MATERIAIS:
A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra pela Secretaria Municipal de Administração. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede do Município de Moiporá – Goiás, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.
Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embaladas e acompanhadas das respectivas notas fiscais, de forma a garantir o correto recebimento e conferência dos materiais adquiridos.

XIII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:
Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.
XIV - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I. Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.
II.A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

XV - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
I.A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.
II.O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº
14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
III. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

XVI – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

XVII – DO ENVIO DA PROPOSTA:
Propostas deverão ser Protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Moiporá, ou enviadas para o e-mail até as **17h00** horas em conformidade com a certidão de publicação, não serão aceitas propostas protocoladas ou via e-mail após este horário.
Email para envio: **compras@moipora.go.gov.br**. Esclarecimento de dúvidas entrar em contato pelo e-mail citado ou através do WhatsApp: (64) 9 8121-7110.
O envio da proposta deverá estar composto pelas seguintes certidões:

17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
17.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND FEDERAL**;
17.3. Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual **– CND ESTADUAL;**
17.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – **CND FGTS;**
17.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **– CND TRABALHISTA**;
17.6. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (**RG OU HABILITAÇÃO**);
16.7. Declaração que não emprega menor emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
17.7. Proposta de Preço/Cotação assinada e carimbada pela empresa e(ou) fornecedor;

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos – Goiás para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, encerro o presente.

Moiporá, Estado de Goiás, 03 de Dezembro de 2025

WANDERLI MARIA LEITE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:4F0B7027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 083/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 65.501,55 (sessenta e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 42.029,28 (quarenta e dois mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 23.472,27 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8906BF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 084/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 100.160,40 (cem mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) FONTE 101.

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 69.016,56 (sessenta e nove mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) FONTE 101.

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 31.143,84 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) FONTE 124.

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D31FFE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 089/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 121.136,40 (cento e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 80.409,84 (oitenta mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 40.726,56 (quarenta mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:18C6503A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 090/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 67.510,80 (sessenta e sete mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 45.349,83 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 22.160,97 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e noventa e sete centavos) **FONTE 449.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:49709CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 091/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 60.679,35 (sessenta mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 40.354,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 20.325,15 (vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) **FONTE 449.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:58498E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 098/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 110.124,00 (cento e dez mil cento e vinte e quatro reais) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 69.910,80 (sessenta e nove mil novecentos e dez reais e oitenta centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 40.213,20 (quarenta mil duzentos e treze reais e vinte centavos) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C2D142B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 099/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 86.203,95 (oitenta e seis mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 57.885,45 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 28.318,50 (vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) **FONTE 449.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:782DAEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 100/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 88.623,60 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 59.713,32 (cinquenta e nove mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 28.910,28 (vinte e oito mil novecentos e dez reais e vinte e oito centavos) **FONTE 449.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:43BE1C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 101/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 52.642,35 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 35.464,32 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 17.178,03 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e três centavos) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7515C626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 102/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 92.827,35 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 62.667,45 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 30.159,90 (trinta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:753C3155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 103/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 125.922,50 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 86.178,50 (oitenta e seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) **FONTE 124.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:401D5BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2025 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás faz registrar a alteração de Fonte de Recurso, mantendo a mesma dotação orçamentaria, sendo do contrato nº 105/2025.

Onde se lê

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 90.392,50 (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) **FONTE 101.**

Leia-se

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 60.788,74 (sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) **FONTE 101.**

II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 29.603,76 (vinte e nove mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) **FONTE 449.**

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21.

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:950C5A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Errata ao Processo n° 5525/2025
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, considerando o DESPACHO Nº 10/2025, emitido pelo Núcleo Geral de Controle Interno, torna publico para conhecimento dos interessados, que no procedimento administrativo nº 5525/2025, foi escrito erroneamente, no Termo de Referência no seu item 2.1
Onde se lê:
2.1 - A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, sendo os mesmos voltados aos alunos da Educação Infantil, amparando no que tange a entrega dos produtos na área da Educação Básica
Leia – se:
2.1 - A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, sendo os mesmos voltados aos **alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental**, amparando no que tange a entrega dos produtos na área da Educação Básica
Vem tornar publico a presente ERRATA para que aponte a descrição correta. Permanecem inalterados os demais termos.
Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:980E2665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

Procedimento Administrativo: nº 5521/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e **GABRIELA BUENO BARBOSA** (CPF sob nº 708.450.311-04).

OBJETO:
Objetivando a Contratação de um profissional na área da psicologia para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Montes Claros de Goiás-GO, com carga horaria de 40 horas semanais.

Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 04/12/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:462E4629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6355/2025.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº *07.816.633/0001-11*) e CHEILA BATISTA SANTOS (CPF: 066.511.441-97)
OBJETO:
A rescisão ao Termo de Credenciamento nº 08/2023, feita de forma amigável entre Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás e Cheila Batista Santos, a partir de 08 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6E6302E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2025

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 128, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de berços e colchões**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras3@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **12/12/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 08/12/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A75C227

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Nº do Contrato:	275/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.873.648/0001-07, sediada à Rua Codorna Oeste, nº 1483, box D, Expansão Urbana, na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024.
Valor Global:	R$ 10.617,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	21.2101.12.361.0403.2104.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2097.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2098.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.366.0403.2099.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.367.0403.2101.449052.42.12.33.34.35.38

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4754607A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Nº do Contrato:	277/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, sediada à Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024.
Valor Global:	R$ 5.101,95 (CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	21.2101.12.361.0403.2104.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2097.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2098.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.366.0403.2099.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.367.0403.2101.449052.42.12.33.34.35.38

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC9E8C90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Nº do Contrato:	278/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70, sediada à Rua Francisco Xavier de Faria, nº 70, Pôr do Sol, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.
Objeto:	Aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024.
Valor Global:	R$ 37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	21.2101.12.361.0403.2104.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2097.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2098.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.366.0403.2099.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.367.0403.2101.449052.42.12.33.34.35.38

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF153F22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Nº do Contrato:	279/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES 010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024.
Valor Global:	R$ 18.585,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	21.2101.12.361.0403.2104.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2097.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.365.1324.2098.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.366.0403.2099.449052.42.12.33.34.35.38 21.2101.12.367.0403.2101.449052.42.12.33.34.35.38

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D32B017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	13768/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Nº do Contrato:	283/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, sediada à Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
Objeto:	Aquisição de materiais de expedientes em concordância ao Processo: 202200006006909 - Emenda: 2726/2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu.
Valor Global:	R$ 1.182,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B89F297A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025 -FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	13768/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Nº do Contrato:	284/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, sediada à Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.
Objeto:	Aquisição de materiais de expedientes em concordância ao Processo: 202200006006909 - Emenda: 2726/2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu.
Valor Global:	R$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8487B82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	13768/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Nº do Contrato:	285/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	GL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.082/0001-17, sediada à Rua Goya, nº 453, Setor Gentil Meirelles, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de materiais de expedientes em concordância ao Processo: 202200006006909 - Emenda: 2726/2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu.
Valor Global:	R$ 15.540,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:51732B96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	13768/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Nº do Contrato:	287/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.
Contratada:	TYE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.890.107/0001-70, sediada à Rua das Américas, Qd. 76, Lt. 13, Parque Industrial João Braz, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de materiais de expedientes em concordância ao Processo: 202200006006909 - Emenda: 2726/2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu.
Valor Global:	R$ 987,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	08/12/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75CD2464

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ERRATA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2025 - FME

ERRATA DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2025

O Fundo Municipal De Educação, Estado de Goiás, com sede à Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, cidade de Montividiu, estado de Goiás inscrito no CNPJ nº 24.586.600/0001-41, torna pública a ERRATA DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2025, cujo objeto é **contratação de serviço para suporte junto aos conselhos escolares de toda a rede Municipal de Educação de Montividiu**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/12/2025, Edição 3507, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 130/2025 [...]

Leia-se:
[...]EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2025[...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 08 de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26EC551F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, Da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	**230/2024**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**3R OFTALMOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.058.782/0001-20**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO OFTALMOLOGISTA**
Valor:	**R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
Prazo de final da vigência:	**De 01/12/2025 até 01/12/2026**
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.122.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	**08/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C42034BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**263/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **896.529.831-87**
Objeto:	Contratação de SUZANA SILVA ALVES para prestação de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor Global:	**R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	08/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBEF797A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**271/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU - GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CONSTRUTORA SAO RAPHAEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 44.984.146/0001-94**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico elétrico para a unidade Hospital Municipal.**
Valor Global:	**R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).**
Prazo de vigência	De 04/12/2025 até 04/06/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2056.339039.05
Data da publicação:	08/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C15DA248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**257/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**STEFANE BORGES LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **031.396.181-66**
Objeto:	ENFERMEIRO - ESF
Valor Global:	**R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	08/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7B180B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 313/2025 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**313/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CONSTRUTORA SAO RAPHAEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 44.984.146/0001-94**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico elétrico para a unidade Hospital Municipal.
Valor:	R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)
Data da Publicação	08/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F409143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 309/2025 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**309/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso I da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**EDSON PEREIRA BASTOS JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 36.931.846/0001-92**
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto e Fornecimento de Peças para o Caminhão Pipa VW/31.280, Placa RCN9D05.
Valor:	**R$ 12.186,15 (dose mil cento e oitenta e seis reais e quinze centavos)**
Data da Publicação	08/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3A35CDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 visando à Contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2026, visando à prestação serviços de Médico(a) Clinico Geral, Médico(a) Clinico Geral Plantonista, Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Técnico Enfermagem(a), Educador Físico(a), Nutricionista(a), Condutor Socorrista(a), Odontológico(a) e Enfermeira-Coordenadora de Enfermagem nas unidades públicas de saúde no Município de Montividiu do Norte – GO, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 14.333/2021, no e suas alterações. Informações: a partir de 09/12/2025, no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17hMontividiu do Norte - GO, 09 dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ADC1230E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECRETO N° 137

Decreto Nº 137, de 05 de DEZEMBRO de 2025.

"Declara sem efeito o ato de provimento de candidato aprovado, convocado e nomeado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos, de que trata o Edital nº 002/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, considerando o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Morrinhos nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.566, de 02 de julho de 2025,

Considerando o Decreto de Convocação e Nomeação nº 118/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.617, de 11 de setembro de 2025, do candidato *Fernando Camilo Silvério Quintão*, para o cargo de *Jardineiro* para o qual foi aprovado, bem como a não apresentação do candidato para tomar posse no prazo legal previsto conforme apurado no Processo Administrativo nº 01193/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado sem efeito o ato de provimento do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos e devidamente convocado e nomeado pelo Decreto nº 118/2025, em razão de sua não apresentação para tomar posse, no prazo legal estipulado, no cargo público para o qual foi aprovado, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cargo: JARDINEIRO – CADASTRO RESERVA
Classificação nº: 02
Candidato: **Fernando Camilo Silvério Quintão**
Inscrição: 2515002027

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

CAMILA MARIA SILVA LEITE ROMANO
1º Secretária

HÉLITON DE ÁVILA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:E1F1953B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECRETO N° 138

Decreto nº 138, de 08 de DEZEMBRO de 2025.

"Convoca e nomeia aprovado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos de que trata o Edital nº 002/2024, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, bem como o Processo Administrativo nº 00665/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado e nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, que atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal de Morrinhos, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º O nomeado de que trata o Anexo Único deste decreto terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 002/2024 e seus anexos, na Portaria nº 081, de 25 de junho de 2025, bem como comprovar o preenchimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º Quanto ao candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

CAMILA MARIA SILVA LEITE ROMANO
1º Secretária

HÉLITON DE ÁVILA SILVA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

Cargo/Local de Lotação: Jardineiro – Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Dhyego Henrique Silva
Inscrição: 2515000154
PO: 77,00
NF: 77,00
FJ: Não
CF: 3
Situação: CadastroReserva

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:A1ABD39F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE**, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2025, às 8:30 horas**, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:

• Reforma do Estatuto Social para alteração do endereço da sede da Companhia;
• Adequação dos atos, diretrizes e obrigações da Companhia às disposições da Lei Municipal nº 2.061/2025;
• Deliberação sobre proposta de alteração no Regulamento Interno da Companhia.

AVISOS GERAIS:

• Nos termos do § 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do § 3º do art. 87 da Lei nº 13.303/16, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos pertinentes às matérias que serão discutidas e deliberadas na Ordem do Dia.

Nerópolis-GO, 08 de dezembro de 2025.

LUDMILA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:198E1445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

Dispensa nº 185/2025.
Processo Administrativo nº 12517/2025.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a execução da revisão programada de 50 horas do veículo TRM MST/TRATOR SOLI 75RX 4WD, PAT-3980.
CONTRATADO: GOFARM COMERCIO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA
CNPJ: 54.005.457/0001-18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 3.074,28 (três mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 08 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:02769B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

Dispensa nº 186/2025.
Processo Administrativo nº 9846/2025.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços referentes à revisão programada de 250 horas de uso, visando garantir a manutenção adequada do veículo pá carregadeira PAT-3991.
CONTRATADO: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.239.764/0002-31
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 5.886,64 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 08 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:F587E912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 064/2025. Chamamento Público nº 006/2025.

O contrato será acrescido em 25%, totalizando o valor de R$ 120.980,00 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais). O valor total contrato passará de R$ 483.920,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais) para R$ 604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais).

Contratado (A): INSTITUTO CRESCER LTDA, CNPJ nº 50.798.317/0001-93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde,
Nerópolis, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0FEE0BC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 183/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 183/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7111/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS**

REAIS) – 02 (DOIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A **SRA. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:C7471A88

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 186/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 186/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7113/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **RBC MEDICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA **DRA. LARA RAMOS BORGES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA RBC MEDICA LTDA), CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** – 08 (OITO) PLANTÕES POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL, E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR ***02 DE DEZEMBRO DE 2025***; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A EMPRESA: **RBC MEDICA LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:23849FBB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 188/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 188/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7237/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA: **VENTURA MED LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO VENTURA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA VENTURA MED LTDA), CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA CONSULTA É/SERÁ DE **R$ 80,00 (OITENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)** – ATÉ 400 (QUATROCENTAS) CONSULTAS POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR ***02 DE DEZEMBRO DE 2025***; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO –** E A EMPRESA: **VENTURA MED LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1B49FDCA

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 191/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 191/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7112/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. ÉRICA SOUZA DO NASCIMENTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. ÉRICA SOUZA DO NASCIMENTO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** – 02 (DOIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A **SRA. ÉRICA SOUZA DO NASCIMENTO**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:329CDBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 216/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 216/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.427.504/0001-68, situada na Rua D-7c/ Rua D-22, Q. 150, L. 01, s/n., Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por sua proprietária a senhor **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS,** brasileira, portadora do RG n. 1930863 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 903.049.181-72, a seguir denominada **CONTRATADA**,, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.6846/2025**, **Dispensa de Licitação n. 229/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**Constitui objeto deste termo aditivo a acréscimo de 23,33333333333333% do Contrato n. 216/2025, firmado aos 26 (vinte e seis) dias de novembro do ano de 2025, conforme C.I. Gabinete n. 41/2025, e parecer jungido aos autos. Destarte, as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**Constitui o objeto deste instrumento a locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, destinados exclusivamente para atender ao Natal de 2025, conforme detalhado abaixo;
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original e **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** do acréscimo do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2025

Município De Palmeiras De Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
Chefe De Gabinete
Gestora Do Contrato

Viviane Pinheiro De Campos 90304918172
VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS
Contratada

CLÁUDIA DIAS OLIVIERA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC642986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA LEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **LEIS LTDA**, com título do estabelecimento: **LEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.725.725/0001-35, situada/com endereço na Rua 240, n. 400, Sala 02 – Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, neste ato representado por/pelo seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 220.562 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 181.488.089-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8970/2022** e **Inexigibilidade de Licitação n. 01/2023,** com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante/conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato n. 34/2023, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023, bem como reajuste ao valor pelo acumulado de 01 (um) ano do IGPM-FGV no percentual de 0,916350%, conforme C.I. ADM. N. 195/2025 e Parecer Jurídico n. 1234/2025. Ocasião em que as cláusulas sétima e oitava do instrumento primitivo que tratam "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL" e "DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato é válido por **48 (quarenta e oito) meses**, contados da sua assinatura, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** da

prorrogação do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **23/01/2026 à 22/01/2027**, podendo ser prorrogado em acordo com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

(...)

8.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a**CONTRATANTE** o total de **R$ 53.379,60 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),** a contar da assinatura do contrato, sendo **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)** do contrato original; **R$ 13.032,66 (treze mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)** advindos da prorrogação com reajuste de 4,68% pelo IPCA do 1° Termo Aditivo; **R$ 13.885,00 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** advindos da prorrogação com reajuste de 6,54% pelo IGPM-FGV do 2° Termo Aditivo e **R$ 14.012,24 (quatorze mil doze reais e vinte e quatro centavos)** advindos da prorrogação com reajuste de 0,916350% pelo IGPM-FGV do 4° Termo Aditivo, que será paga em **prestações semestrais**e sucessivas da seguinte forma, **01 (uma) parcela de: R$ 7.006,12 (sete mil seis reais e doze centavos)**. O valor será reajustado anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplica-lo, conforme o índice que vier oficialmente substitui-lo.
(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário de Administração
Contratante/ Gestor do contrato

Leis LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A899B43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/12/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas ornamentais, floríferas, arbustivas, folhagens e insumos, destinadas à revitalização, embelezamento e manutenção de áreas verdes, praças, canteiros, rotatórias e logradouros públicos do Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:78407104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase de Prova de Conceito, será **REABERTA** na fase de habilitação, no dia **11/12/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para Município de Palmeiras de Goiás, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme quantitativo e demais especificações técnicas contidas neste Termo de referência.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:830A2AA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2025

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial de n° 033/2025**. O Fundo Municipal de Assistência Social de Perolândia torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se Lê:

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 18 de Dezembro de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global" para a Aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes regularmente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino deste Município, processada nos autos 11895/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição

dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 18 de Dezembro de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item" – SRP (Sistema de Registro de Preço), para a Aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes regularmente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino deste Município, processada nos autos 11895/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Perolândia/GO, 08 de Dezembro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4BB69618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**
Contratado: **(a) CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME.**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIALIZADA CONSUBSTANCIADO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO QUE TANGE A ENGENHARIA CIVIL ATUANDO NA CONFECÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E RESPONSABILIDADE TÉCNICAS JUNTOS AO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E ARQUITETURA DE GO (CREA-GO). CONFORME CONTRATO Nº 090/2021.**
Dotação Orçamentária
04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global: **R$ 8.837,01 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 35.348,04 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**.
Vigência: 04 **(QUATRO) meses, iniciando em 09/09/2025 e findando em 09/01/2026.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **09 de Setembro de 2025**.

Gestor do Contrato

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5F554959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATO Nº 143, 144 E 145/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo PRAZO de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Perolândia/GO, do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA

Perfazendo o valor do Contrato **R$ 231.680,75 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA
FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO
FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA
FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Perfazendo o valor do contrato d**e R$ 2.625.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**
FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO

Perfazendo o valor do Contrato de **R$ 77.206,25 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos)**.

O VALOR GLOBAL
O total para o período contratual **R$ 2.933.887,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 16/12/2025 e findando em 16/12/2026.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Dezembro de 2025.

MARAÍSE ALVES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Frotas

ANA MARIA BALZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Fundo Municipal De Saúde

LUC I MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Fundo Municipal De Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DB876FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9571/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

CONTRATANTE: Município de Piranhas – GO, por meio do Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF de Piranhas – GO.
CNPJ: 01.168.145/0001-69 (Município) / 44.369.977/0001-56 (FME) / 04.256.122/0001-02 (FUNDEF)
REPRESENTANTE: Kelly Cynara Castro Bites – Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 08.404.654/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Maria Elias Lisboa Santos c/ Av. Tanner de Melo, Quadra 08, Lote 14, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia – GO.
REPRESENTANTE: Sr. Mário Cesar de Paiva.
OBJETO: Aquisição e instalação de salas modulares pré-fabricadas (salas duplas), conforme especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, destinadas ao CMEI Vovó Luiza, no Município de Piranhas – GO.
VALOR TOTAL: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:37.1.12.361.0311.1158.4.4.90.51.00 – Subelemento 000 – Ficha 0490 – Fonte 1.19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.
ASSINAM:
Kelly Cynara Castro Bites – Gestora do Fundo Municipal de Educação – CONTRATANTE.
Mário Cesar de Paiva – Diretor da empresa César Sistemas Construtivos Ltda – CONTRATADA.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3C8BBDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 – MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS/GO
A Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas/GO, **ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas,
CONSIDERANDO o **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 257-A/2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e o **Termo de Referência**, que demonstram a necessidade de ampliação da estrutura física do CMEI Vovó Luiza, mediante aquisição de **01 (uma) unidade de sala modular pré-fabricada – tipo dupla**, com cobertura individual;
CONSIDERANDO a **Justificativa de Vantajosidade** juntada aos autos, evidenciando que o valor registrado na Ata nº 45/2025 é inferior às três cotações de mercado analisadas, apresentando economia entre 2,82% e 9,54%, além da redução de custos administrativos e maior eficiência processual;
CONSIDERANDO a comprovação da **compatibilidade técnica**, **viabilidade operacional** e **aderência integral** entre o objeto pretendido e o item 3 da referida Ata;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dos arts. 82 a 86 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União sobre adesão a registros de preços;
CONSIDERANDO que o processo está devidamente instruído com todos os documentos legais exigidos, incluindo mapa de riscos, pesquisa de preços, declaração de dotação orçamentária e manifestação da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR
A **ADESÃO Nº 009/2025** à **Ata de Registro de Preços nº 45/2025**, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Município de Pirenópolis/GO, para contratação da empresa:
CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 08.404.654/0001-92
Item 3 – Módulo Unidade de Ambiente de Rápida Implantação (ARI)
Pelo valor total de: **R$ 148.800,00**(cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Para fornecimento, montagem e instalação de **01 (uma) unidade de sala modular pré-fabricada – tipo dupla**, com cobertura individual 3x2, destinada ao **CMEI Vovó Luiza**, conforme especificações técnicas constantes da Ata.
II – DETERMINAR
Que, após esta homologação:
Seja expedido o ofício ao órgão gerenciador para registro formal da adesão;
Seja comunicada a empresa detentora do item para confirmação de disponibilidade e manutenção das condições registradas;
Seja elaborada a minuta contratual e encaminhada para assinatura;
Seja realizada a emissão da Nota de Empenho, após assinatura do contrato;
Seja dado prosseguimento às demais etapas necessárias à execução do objeto.
III – PUBLICAÇÃO

Publique-se está homologação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza seus efeitos legais.

Piranhas – Goiás, 08 de dezembro de 2025.

ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF5AC77B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE TERMO DE ADESÃO N° 001/2025 FME
PROCESSO Nº 18504/2025

ERRATA DE termo de adesão
n° 001/2025 FME
processo Nº 18504/2025

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor da adesão constantes no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição 3507 em 03/12/2025

Onde se lê: ... R$ 659.235,14 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
Leia -se: ... 648.543,14 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ACCD92FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O Município de Posse – Go, realizará licitação dia 22/12/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos derivados de petróleo e agregados graúdos e miúdos, necessários à produção de massa asfáltica, visando à pavimentação de vias públicas não asfaltadas e à execução de operação tapa-buracos no município de Posse - Go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCÉLIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 08/12/2025.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:AE089853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ANDRÉIA CAMPOS BARBOSA
CNPJ Nº: 20.807.416/0001-23
VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de dezembro de 2025.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:29D59872

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2025

Processo Administrativonº 5233/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 112/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA LOCAÇÃO PARA COLAÇÃO DE GRAU E FORMATURA DOS ALUNOS DO JARDIM III.
CONTRATADO: PADRÃO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.684.373/0001-67
VALOR: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 09 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5F977AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ADESÃO Nº 005/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 005/2025
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025, PROCESO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS.
OBJETO: Aquisição de acessórios e equipamentos visando à manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento a demanda do Município de Professor Jamil.
DATA DA ADESÃO: 08/12/2025.
CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.435.476/0001-58
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: **R$ 944.408,39** (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos).
Professor Jamil, 08 de dezembro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A82CBED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 131/2025

Processo Administrativonº 5415/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 131/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO CORRETIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 17.200 4X2, PLACA TFT-1499.
CONTRATADO: RODO LIDER TRUCK CENTER LTDA
CNPJ: 34.756.888/0001-09
VALOR: R$ 3.860,50 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 09 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CB4E0F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Ração para Cães Adultos, Médio e Grande Porte, destinado a necessidade do Abrigo Municipal de Professor Jamil/Goiás.
DATA DE ABERTURA: 29/12/2025; HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 09 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0FA0E741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, senhor CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas ao presente pregão eletrônico e, em razão do encaminhamento a nós efetuado por parte da equipe jurídica municipal, na qual se demonstra a necessidade de maiores diligências que fundamentem as decisões futuras, não havendo tempo hábil entre a realização do certame e a prestação de informações nas formas requeridas pelos pretensos licitantes;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração ou cancelamento de item, que pode impactar na forma de elaboração das propostas e valores;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do certame para manutenção e posterior republicação do edital, a depender das alterações concedidas após a resposta às impugnações, faz-se necessária a verificação por parte da Secretaria demandante responsável pela elaboração do processo, de modo que,buscamos a melhor transparência e impessoalidade nas formas da Lei,

RESOLVE:

FICA DETERMINADA A SUSPENSÃO por determinação administrativa local do certame licitatório, a contar da data de 08/12/2025 às 09:00 em todos os seus termos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO TÉCNICO/TERMO DE REFERÊNCIA**. ”

Após a realização das diligências necessárias, conforme demonstrado pelo pregoeiro municipal, retornem os autos a este gabinete para nova deliberação, devendo ser dada ampla publicidade e transparência das decisões com publicação em todos os diários competentes.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D727E7DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 - RETIFICADO

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 006/2025, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025**, processo n° **13736/2025**, tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por preço **UNITÁRIO**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil para Execução de Obra, Visando a Construção de 01 (uma) Escola FNDE – 13 Salas (Proposta 26298008898/2023), no Município de Trindade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme recurso do Programa Novo PAC – Escola FNDE – 13 Salas,** a realizar-se no dia **08 de setembro de 2025 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1761890E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 13736/2025
Lei Federal n° 14.133/2021

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 006/2025, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025,** publicado no Diário Municipal de Goiás, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, dia 08 de setembro de 2025;

ONDE SE LÊ:
Regime de Execução: Empreitada por Preço **Global** (página 01);
2.8. O Regime de Execução será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** (página 02);

9.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço, empreitada por preço **Global.** (página 03);
9.1.18. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO BDI e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço **GLOBAL,** empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. (página 20 e 21);
3.5. O critério de julgamento será o de menor preço global. (página 38);
5.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global. (página 40);
ANEXO – XIV (Modelo)
TERMO DE COMPROMISSO [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA FNDE – 13 SALAS (PROPOSTA 26298008898/2023), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA NOVO PAC – ESCOLA FNDE – 13 SALAS,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, conforme projetos executivos, orçamento analítico detalhado, memorial descritivo e quantitativo dos serviços. (página 74);
ANEXO – XV (Modelo)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETO LICITADO
[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA FNDE – 13 SALAS (PROPOSTA 26298008898/2023), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA NOVO PAC – ESCOLA FNDE – 13 SALAS,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, de forma que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando se por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitadas para elaboração da proposta. (página 75);
CLÁUSULA III – DO VALOR
3.1. O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____), sendo empreitada por preços global. (página 77);

LEIA-SE:
Regime de Execução: Empreitada por Preço **UNITÁRIO** (página 01);
2.8. O Regime de Execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** (página 02);
9.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço, empreitada por preço **UNITÁRIO.** (página 03);
9.1.18. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO BDI e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço **UNITÁRIO,** empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. (página 20 e 21) ;
3.5. O critério de julgamento será o de menor preço **UNITÁRIO.** (página 38);
5.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço **UNITÁRIO.** (página 40);
ANEXO – XIV (Modelo)
TERMO DE COMPROMISSO [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA FNDE – 13 SALAS (PROPOSTA 26298008898/2023), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA NOVO PAC – ESCOLA FNDE – 13 SALAS,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço **UNITÁRIO,** conforme projetos executivos, orçamento analítico detalhado, memorial descritivo e quantitativo dos serviços. (página 74);
ANEXO – XV (Modelo)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETO LICITADO
[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA FNDE – 13 SALAS (PROPOSTA 26298008898/2023), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA NOVO PAC – ESCOLA FNDE – 13 SALAS,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço **UNITÁRIO,** tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, de forma que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando se por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitadas para elaboração da proposta. (página 75);
CLÁUSULA III – DO VALOR
3.1. O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____), sendo empreitada por preços **UNITÁRIO.** (página 77);

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:97700108

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 213, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 30.576 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à AGNALDO RIBEIRO DE PAIVA, Mecânico de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao seu 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 1987 a 2007, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4BEFDC19

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.07.0219.001.00022-3
Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 73/74 e sanção pecuniária aplicada, játransitada em julgado em 09/09/2025, tornando-a definitiva, oInstituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (UNIVERSO)**,inscrito no CNPJ sob nº.08.302.024/0001-07,a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de**10 (dez) dias**úteis.
Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R$ 100,00 (cem reais).
Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federalnº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a AdministraçãoPública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos08 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,08 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DBE9C9C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XXVIII CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
MARIA CLARA ALTINA SILVA	XXX.593.611-XX	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	09/12/2025
THUANNY CORDEIRO DO CARMO	XXX.495.251-XX	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	09/12/2025
VICTOR RIBEIRO MARCAL	XXX.689.001-XX	Psicólogo do CRAS	09/12/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 08 de dezembro de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5CB7D52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.602, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.602, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.265 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à ANA PAULA COSTA GUERRA, servidora efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:28C2AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.603, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.603, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.951 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à CARMEM REGINA BORGES SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6563FAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.604, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.604, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 38.231/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à DANIELA PATRICIA DIAS VIEIRA MENDES, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7119D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.605, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.605, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 38.877de 2025,

RESOLVE:
Art.1º Fica concedido à GISELLY ROVANNY SILVA E SOUZA servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A240345F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.606, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.606, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 38.876 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 23 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:897C2885

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.608, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.608, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 39.102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à MARIA DE FATIMA SILVA ALVES, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2055B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.609, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.609, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.255 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à TATIANE FABRICIA LOUBACH, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3546A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.610, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.610, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 38.177 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 30 (trinta) dias, a partir de 3 de novembro de 2025

Art.2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6FCB4171

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.613, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.613, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 38.483de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ANA SELSULINO DA SILVA BASTOS servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias a partir de 18 de novembro de 2025;
II – 5 (cinco) dias a partir de 24 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B582E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.614, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.614, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 39.100 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à EDILSON LEANDRO BARBOSA, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, assim distribuídos:

I – 3 (três) dias a partir de 7 de novembro de 2025;
II – 10 (dez) dias a partir de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2A171D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.617, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.617, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 39.216 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 21 de novembro de 2025;
II – 1 (um) dia em 13 de novembro de 2025;
III – 1 (um) dia em 17 de novembro de 2025;
IV – 2 (dois) dias a partir de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:33E9D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.621, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.621, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 39.228 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidor WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 1 (um) dia em 3 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:65B0891B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.622 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.622 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 40.778 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora JOSILEIA DA SILVA, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:30D7334E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.623 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.623 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 39.540 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora BEATRIZ DE JESUS ROCHA, investida no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 1 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DC1819FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.624 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.624 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 40.027 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidor WEVERTON DANIEL DE SIQUEIRA, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DC87C668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, EM CARÁTER EMERGENCIAL".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para os **LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO;**
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;
CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**. Essa situação evidencia a urgência em garantir que as necessidades da população assistida sejam atendidas de forma eficaz.
Neste contexto, a opção pela dispensa emergencial se revela como a alternativa mais viável, pois permite um processo de aquisição mais ágil, assegurando que os itens cheguem rapidamente àqueles que necessitam. Além disso, essa abordagem não só ajuda a evitar a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, mas também demonstra um comprometimento com a eficiência e a responsabilidade na gestão pública, priorizando o bem-estar da comunidade.
Portanto, a adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade do suporte alimentar e social aos cidadãos que dependem desses serviços.
RESOLVEM,
RATIFICAR a manifestação da Gestora e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO N° 145/2025,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO,** com a seguinte empresa:
C H F REZENDE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.845.783/0001-00**, no valor global de **R$168.352,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta dois reais)**.
Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.
Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Município de Trindade, Goiás, 08 de dezembro de 2025.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E79B4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 132/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 132/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**08/12/2025 A 11/12/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo**

	endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 138/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 05 de dezembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2E2C9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 140/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**08/12/2025 A 10/12/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEMENTO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 140/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 05 de dezembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CF442041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 138/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 138/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO TIPO MANIFOLD 3X3, DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO SEGURA E CONTÍNUA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Tendo como vencedora a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0036-48**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 36.677,98. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 36.677,98 (Trinta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Dispensa de Valor nº 138/2025 - homologada em 28/11/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 Fundo Municipal de Saúde de Trindade

Trindade, 28 de novembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E0D24F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 055/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 055/2025 - 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DOS ITENS: Nº 03, 14 E 26 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GO
Contratado (a):	**LOKALL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o n°* **52.932.545/0001-30.**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.**
Convalidação dos atos:	**a partir de 10/12/2025**
Data da assinatura:	**05/12/2025**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**FERNANDA COSTA DE ARAÚJO**
Fiscal de Contrato:	**FERNANDO ALVES DOS SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:986051FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	32758/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 053/2025
N° do contrato:	**Nº 115/2025**
Tipo de contrato:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Contratada:	**FORMATO 2 EDITORA LTDA – CNPJ/MF SOB O Nº 48.110.574/0001-49**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DO LIVRO TRINDADE TURISMO – UMA CIDADE DE FÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Valor Global:	R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura com término em **05/12/2026.**
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.30.00 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Data assinatura:	05 de dezembro de 2025
Gestor do Fundo Municipal de Turismo e Cultura:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Gestora de Contrato:	**MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA**
Fiscal de Contrato:	**IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DFB856E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 14/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo adm. 8573/2025.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, A EVENTUAL A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DE AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE MANDADO JUDICIAL, DE REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DE URGÊNCIA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS GRAVES QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: JM CALDAS CNPJ: 08.561.076/0001-06- valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relacionados aos itens: 1/1; DROGARIA BOMPHARMA MORRO AGUDO LTDA CNPJ: 01.575.556/0001-79 – valor R$ 200.00,00 (Duzentos mil reais) relacionados aos itens 2/1 e 3/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Morro Agudo de Goiás-GO – 08 de dezembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:EFFE6DC7

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, A EVENTUAL A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DE AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE MANDADO JUDICIAL, DE REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DE URGÊNCIA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS GRAVES QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDORES: DROGARIA BOMPHARMA MORRO AGUDO LTDA E JM CALDAS.
Itens: 1/1, 2/1 e 3/1.
Prazo de Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026.
Modalidade: Pregão Presencial 14/2025-SRP.
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E089314E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9576/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de garçom na festa de confraternização dos funcionários do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
contratada: 63.524.317 ADAILSON JOSE DE SOUSA.
VALOR R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de dezembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8EA33297

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9239/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de pessoa física para realização de procedimento cirúrgico em paciente encaminhado pelo fundo municipal de saúde.
contratada: EDUARDO SANTOS LOPES PONTES.
VALOR R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C8532C9E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9618/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus 175/70r14 para o veículo siena da placa rcf-4j12. destinado a atender a todas as necessidades da secretaria municipal de saúde.
contratada: MEGA AUTO PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7B2C6484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TRATORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO DO CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADOS:

99.10.11/2025	EDIVALDO CAETANO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SME	192 HORAS/11,86
100.10.11/2025	WALISSON DA SILVA TAVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SME	192 HORAS/11,86
101.10.11/2025	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
102.10.11/2025	EDUARDO LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
103.10.11/2025	ELIAS AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
104.10.11/2025	NATALINO FARINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86

105.10.11/2025	DENÍLSON DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
106.10.11/2025	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
107.10.11/2025	DAVI NUNES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
108.10.11/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
109.10.11/2025	IAM GABRIEL DE SOUZA CÂMARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
110.10.11/2025	GESIVALDO GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
111.10.11/2025	THALLISSON MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
112.10.11/2025	WANDERSON FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
113.10.11/2025	GENIVAL OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
114.10.11/2025	MARLY GOMES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
115.10.11/2025	ANDRÉ VICTOR AREDA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
116.10.11/2025	ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
117.10.11/2025	VITOR FELIPE LIMA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
118.10.11/2025	GLEICE NEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
119.10.11/2025	MAYCON GABRIEL SOARES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
120.10.11/2025	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
121.10.11/2025	JAMILIA DO CARMO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
122.10.11/2025	JOÃO PAULO DANTAS FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
123.10.11/2025	DARILENE LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
99.10.11/2025	EDIVALDO CAETANO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SME	192 HORAS/11,86
100.10.11/2025	WALISSON DA SILVA TAVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SME	192 HORAS/11,86
101.10.11/2025	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
102.10.11/2025	EDUARDO LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
103.10.11/2025	ELIAS AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
104.10.11/2025	NATALINO FARINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
105.10.11/2025	DENÍLSON DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
106.10.11/2025	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
107.10.11/2025	DAVI NUNES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
108.10.11/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
109.10.11/2025	IAM GABRIEL DE SOUZA CÂMARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
110.10.11/2025	GESIVALDO GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
111.10.11/2025	THALLISSON MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
112.10.11/2025	WANDERSON FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMSP	192 HORAS/11,86
129.10.11/2025	MAYKE NUNES DA SILVA	TRATORISTA	SMSP	176 HORAS/15,85
130.10.11/2025	MARCIO BARROS DA SILVA	TRATORISTA	SMSP	176 HORAS/15,85
131.10.11/2025	VASCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	TRATORISTA	SMSP	176 HORAS/15,85
132.10.11/2025	ABADIO RABELO GOMES	TRATORISTA	SMSP	176 HORAS/15,85
134.10.11/2025	51.063.032 LUAN MACHADO DE JESUS	TRATORISTA	SMSP	176 HORAS/15,85

OBJETO: Prestação de serviços conforme Edital de Credenciamento nº. 010/2025. Conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:87544124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 075/2025-PREF

CONTRATO N° 075/2025

Processo nº 18752/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.590.203/0001-50, sediado(a) na Rua José Bonifácio N° 547, setor: Vila São José CEP: 86.430-000, na cidade de: Santo Antônio da Platina, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 045.073.368-80 e carteira de Identidade n° 13.422.049-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18752/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 118/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	BRADDOCK SL/ SOLUS	UND	20	R$ 448,00	R$ 8.960,00

	REGENTE INSETICIDA- GRANULADO DE 1 KG	FIPRONIL NORTOX 800 WG/ NORTOX	KG	15	R$ 458,00	R$ 6.870,00
	VALOR TOTAL				R$ 15.830,00	

1.1. O objeto do presente instrumento é a dispensa de Licitação para aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 04/12/2025 a 04/12/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 15.830,00 (Quinze mil e oitocentos e trinta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0082	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Evandro de Souza lotado no cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 04 de DEZEMBRO de 2025

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Plantiun Distribuidora LTDA
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____

2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:915F1D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 479/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1181/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 479/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORREIA GIR/ALT/A/AR S/DH	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
2	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
3	CABO VELA	1	UND	R$ 155,00	R$ 155,00
4	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
6	TERMIBAL DIR.	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
				TOTAL	R$ 545,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D35C3188

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 478/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2476/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 478/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLE MOTOR	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
2	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
3	FILTRO AR	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
4	FILTRO CAMB.	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	PALHETA TRAS.	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
6	PALHETA DT	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00
7	MOLDURA P/LAMA	1	UND	R$ 360,00	R$ 360,00
8	GRADE P/CHOQUE	1	UND	R$ 499,00	R$ 499,00
9	SERVIÇO MECANICO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	R$ 1.313,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze**

reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C5C3982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e renovação dos quantitativos da ata de registro de preços nº 016/2024, resultante do processo de Pregão Presencial n° 01/2024, para **Futura e eventual aquisição de pães, quitandas e salgados diversos, com fornecimento fracionado, destinados a atender às demandas da Fesg/Unicerrado**, nos seguintes quantitativos e com o seguinte fornecedor:

PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME CNPJ: 20.764.123/0001-06

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445995	Leite UTH Integral: tipo A, origem: de vaca, caixa de 1 lt.	Unidade	500	ITALAC OU BONALAT	R$6,80	R$3.400,00
2	467412	Rosquinha (40g)	kg	1.000	DELLA PÃES	R$25,00	R$25.000,00
3	457037	Broa de fubá (45g)	kg	100	DELLA PÃES	R$24,50	R$2.450,00
4	460497	Quitandas diversas	kg	3.000	DELLA PÃES	R$25,00	R$75.000,00
5	610522	Salgados diversos	kg	4.500	DELLA PÃES	R$25,00	R$126.500,00
6	460380	Pão francês (50g)	kg	5.000	DELLA PÃES	R$13,90	R$69.500,00
7	460380	Pão francês (50g) recheado com 1 (uma) fatia de muçarela e 1 (uma) fatia de presunto.	unidade	1.000	DELLA PÃES	R$4,30	R$4.300,00
	Total						**R$ 306.150,00**

Total do fornecedor**: R$ 306.150,00 (Trezentos e seis mil cento e cinquenta reais).**
O prazo da ata foi prorrogado conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.
Goiatuba, 27 de novembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:99A01E9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 029/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 029/2025 – SRP do Prefeitura Municipal de Campos Verdes - Go, **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**.
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 45.845.571/0001-65

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UN	1.000	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	FRONTEC	R$ 0,14	R$ 140,0000
2	UN	500	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30CM	FRONTEC	R$ 0,29	R$ 145,0000
3	UN	1.000	ABRAÇADEIRA PLASTICO 10CM	FRONTEC	R$ 0,09	R$ 90,0000
5	UN	25	BOCAL OU SOQUETE E 27/4A-250V 2 PARAFUSOS	TRAMONTINA	R$ 3,90	R$ 97,50000
6	PAR	1	BOTINA PARA ELETRICISTA Nº 37-43	BOMPEL	R$ 149,90	R$ 149,90000
7	UN	150	BRAÇO DECORATIVO BORBOLETA SIMPLES 3 MTS GALVANIZADO A FOGO PINTADO NA COR VERDE	RR IND.	R$ 289,00	R$ 43350,0000
8	UN	100	BRAÇO DECORATIVO BORBOLETA SIMPLES 4MTS GALVANIZADO A FOGO PINTADO NA COR VERDE	RR IND.	R$ 479,00	R$ 47900,0000
9	UN	75	BRAÇO FERRO GALVANIZADO 1M RETO	RR IND.	R$ 44,00	R$ 3300,0000
12	MTS	100	CABINHO FLEXIVEL 10,00 MM 750V CORES	ENERGY	R$ 10,98	R$ 1098,0000
15	MTS	250	CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM 750V CORES	ENERGY	R$ 6,35	R$ 1587,50000
17	MTS	250	CABO FLEXIVEL 2,50 MM TORCIDO	ENERGY	R$ 6,40	R$ 1600,0000
19	MTS	150	CABO PP 2X4MM	ENERGY	R$ 12,40	R$ 1860,0000
20	UN	40	CASCATA 100 LEDS COR BRANCA C/EMENDA	LUZ SOLLAR	R$ 69,90	R$ 2796,0000
21	UN	40	CASCATA 200 LEDS COR BRANCA C/ EMENDA	LUZ SOLLAR	R$ 89,90	R$ 3596,0000
22	UN	10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 1 ELEMENTO EXTERNO	TRAMONTINA	R$ 12,90	R$ 129,0000
23	UN	10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/5 ELEMENTOS EXTERNO	TRAMONTINA	R$ 29,95	R$ 299,50000
24	UN	10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/5 ELEMENTOS INTERNO	TRAMONTINA	R$ 27,80	R$ 278,0000
25	UN	7	CHAVE DE COMANDO 2X30A	EXATRON	R$ 369,90	R$ 2589,30000

26	UN	2	CHAVE DE COMANDO 2X60A QUADRADA C/ DISJ.	EXATRON	R$ 489,00	R$ 978,0000
27	UN	15	CINTA CIRCULAR 200M	MILANO	R$ 46,90	R$ 703,50000
28	UN	15	CINTA CIRCULAR 210M	MILANO	R$ 46,00	R$ 690,0000
29	UN	15	CINTA CIRCULAR 220M	MILANO	R$ 47,50	R$ 712,50000
30	UN	15	CINTA CIRCULAR 230M	MILANO	R$ 49,00	R$ 735,0000
31	UN	1	CINTO SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ TALABARDE PARAQUEDISTA	SP.	R$ 845,00	R$ 845,0000
32	UN	150	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	R$ 11,85	R$ 1777,50000
33	UN	150	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO	INTELLI	R$ 10,90	R$ 1635,0000
34	UN	2	CONTADOR 220V 60HZ 32A	SOPRANO	R$ 209,00	R$ 418,0000
35	UN	1	CONTADOR 220V 60HZ 40A	SOPRANO	R$ 269,00	R$ 269,0000
36	UN	150	CORDÃO 100 LEDS 10 MTS REFORÇADO C/ EMENDA COR AMARELA PINO MACHO E FEMEA	LUZ SOLLAR	R$ 44,90	R$ 6735,0000
37	UN	150	CORDÃO 100 LEDS 10 MTS REFORÇADO C/ EMENDA COR AZUL PINO MACHO E FEMEA	LUZ SOLLAR	R$ 44,90	R$ 6735,0000
38	UN	250	CORDÃO 100 LEDS 10 MTS REFORÇADO C/ EMENDA COR BRANCA PINO MACHO E FEMEA	LUZ SOLLAR	R$ 44,90	R$ 11225,0000
39	UN	250	CORDÃO 100 LEDS 10 MTS REFORÇADO C/ EMENDA COR VERDE PINO MACHO E FEMEA	LUZ SOLLAR	R$ 44,90	R$ 11225,0000
40	UN	150	CORDÃO 100 LEDS 10 MTS REFORÇADO C/ EMENDA COR VERMELHO PINO MACHO E FEMEA	LUZ SOLLAR	R$ 44,90	R$ 6735,0000
41	UN	10	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 169,00	R$ 1690,0000
42	UN	20	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 11,90	R$ 238,0000
43	UN	20	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 12,50	R$ 250,0000
44	UN	20	DISJUNTOR 30A UNIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 14,90	R$ 298,0000
45	UN	10	DISJUNTOR 40A BIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 37,90	R$ 379,0000
46	UN	25	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 17,90	R$ 447,50000
47	UN	10	DISJUNTOR 50A BIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 39,00	R$ 390,0000
48	UN	5	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 57,90	R$ 289,50000
49	UN	15	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR NEMA PRETO	SOPRANO	R$ 21,90	R$ 328,50000
50	MTS	500	FIO RIGIDO 1,5MM CORES	ENERGY	R$ 1,65	R$ 825,0000
51	MTS	250	FIO RIGIDO 10,00MM 750V CORES	ENERGY	R$ 11,80	R$ 2950,0000
52	MTS	400	FIO RIGIDO 2.5MM 750V CORES	ENERGY	R$ 2,75	R$ 1100,0000
53	MTS	250	FIO RIGIDO 4,0MM 750V CORES	ENERGY	R$ 4,70	R$ 1175,0000
54	MTS	250	FIO RIGIDO 6.0MM 750V CORES	ENERGY	R$ 6,70	R$ 1675,0000
55	UN	40	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10MTS	3M	R$ 34,90	R$ 1396,0000
70	UN	60	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 METALICA	PHILIPS	R$ 59,00	R$ 3540,0000
71	UN	60	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W E-40	PHILIPS	R$ 41,90	R$ 2514,0000
72	UN	150	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W E-27	PHILIPS	R$ 29,00	R$ 4350,0000
73	UN	40	LUMINARIA DE POSTE X21 ABERTA E27 COM PARAFUSO 200M	RR IND.	R$ 57,00	R$ 2280,0000
74	UN	160	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W IP66	F-LED	R$ 496,30	R$ 79408,0000
75	UN	142	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W IP66	F-LED	R$ 610,00	R$ 86620,0000
76	UN	60	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W IP66	F-LED	R$ 750,00	R$ 45000,0000
77	UN	250	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W IP66	F-LED	R$ 379,00	R$ 94750,0000
79	UN	15	LUMINARIA X 35 FECHADA E-40 250W	RR IND.	R$ 149,50	R$ 2242,50000
80	UN	1	LUVA DE COURO P/ PROTEÇÃO	ORION	R$ 118,00	R$ 118,0000
81	UN	1	LUVA BORRACHA PROTEÇÃO 2,5 KV	ORION	R$ 419,00	R$ 419,0000
82	MTS	250	MANGUEIRA LED 13MM 360° COR AMARELA	LUZ SOLLAR	R$ 9,30	R$ 2325,0000
83	MTS	250	MANGUEIRA LED 13MM 360° COR AZUL	LUZ SOLLAR	R$ 9,30	R$ 2325,0000
84	MTS	750	MANGUEIRA LED 13MM 360° COR BRANCA	LUZ SOLLAR	R$ 9,30	R$ 6975,0000
85	MTS	500	MANGUEIRA LED 13MM 360° COR VERDE	LUZ SOLLAR	R$ 9,30	R$ 4650,0000
86	MTS	250	MANGUEIRA LED 13MM 360° COR VERMELHA	LUZ SOLLAR	R$ 9,30	R$ 2325,0000
87	UN	1	MUTIMETRO ALICATE AMPERIMENTRO	MINIPA	R$ 349,00	R$ 349,0000
88	UN	1	PARAFUSADEIRA 12 V A BATERIA PROFISSIONAL	BOSCH	R$ 790,00	R$ 790,0000
89	UN	150	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM GALVANIZADO	MILANO	R$ 16,00	R$ 2400,0000
90	UN	150	PARAFUSO MAQUINA 16X200 MM GALVANIZADO	MILANO	R$ 13,90	R$ 2085,0000
91	UN	50	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM GALVANIZADO	MILANO	R$ 18,50	R$ 925,0000
92	UN	15	PROJETOR LED 100W IP66 220V REFORÇADO	LUMANTI	R$ 84,00	R$ 1260,0000
93	UN	15	PROJETOR LED 50W IP66 220V REFORÇADO	LUMANTI	R$ 54,00	R$ 810,0000
94	UN	75	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W ESTERNO	REATEC	R$ 119,50	R$ 8962,50000
95	UN	125	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W EXTERNO	REATEC	R$ 89,90	R$ 11237,50000
96	UN	15	REFLETOR LED 200 W	LUMANTI	R$ 179,00	R$ 2685,0000
97	UN	15	RELÉ FOTO ELETRICO NA	EXATRON	R$ 25,50	R$ 382,50000
99	UN	75	SOQUETE E-27 PORCELANA	TRAMONTINA	R$ 3,90	R$ 292,50000
100	UN	50	SOQUETE E-40 PORCELANA	TRAMONTINA	R$ 10,40	R$ 520,0000
Valor Total					**R$ 548.396,20**	

Valor Total Estimado R$ 548.396,20 (Quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Vigência: de 08/12/2025 até 30/07/2026.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Montividiu do Norte - Go, 26 de novembro de 2025.

JASMO ANTONIO RESENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:90934369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.212/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.212/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153**, de nome fantasia: **CARRETA DA ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.494.664/0001-88, com endereço na Rua 47A, n. 355, Centro, Itapuranga – GO, CEP 76.680-000, neste ato representada por seu titular/proprietário o **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE,** brasileiro, empresário, portador do RG n. 573450 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 137.375.541-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6913/2025** e **Dispensa de licitação n. 230/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a acréscimo de 20% do Contrato n. 212/2025, firmado aos 19 (dezenove) dias de novembro do ano de 2025, conforme C.I. Gabinete n. 42/2025, e parecer jungido aos autos. Destarte, as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, com capacidade aproximada para 120 (cento e vinte) pessoas, destinada às festividades do evento "Natal das Luzes", conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD ACRESCIMO (20%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	**Descrição do Serviço – Trenzinho da Alegria** **Capacidade:** Até 120 (cento e vinte) pessoas por volta. **Personagens:** 4 a 5 dançarinos caracterizados. **Monitores:** 3 (três) profissionais para auxiliar na organização e supervisão do público. **Datas de realização:** 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2025 (total de 10 dias). **Horário de funcionamento:** Das 19h às 22h. **Segurança: O equipamento deverá possuir vistoria técnica e autorização de circulação emitida por órgão competente;** Deverá **apresentar apólice de seguro** de responsabilidade civil e de acidentes pessoais; • O equipamento deverá **cumprir integralmente as normas de ruído e emissões** estabelecidas pelos órgãos reguladores; **Local de saída:** Praça São Sebastião. **Estrutura do equipamento:** Composto por **4 (quatro) vagões simples e 1 (um) vagão duplo**, adequado para o **transporte recreativo de crianças e adultos.** Pintura em **Glyther poliéster envernizado,** estrutura em aço com carenagem em fibra de vidro e acabamento em **pintura automotiva,** podendo ser personalizado com o **logotipo do contratante.** **Sonorização** em todos os vagões. **Locomotiva:** Movida à **combustão (gasolina),** com **motor 125 cc** e transmissão semi-automática de quatro velocidades. Comprimento aproximado: 18,30 m. Capacidade de realizar **manobras em 360°** em espaços a partir de 2,5 m de largura e 4,20 m de altura. **Painel de comando de fácil operação,** sistema de **sinalização de trânsito**, som, iluminação em **LED**, máquina de fumaça e buzina marítima, garantindo maior **interatividade, segurança e atratividade** durante o uso. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **Responsabilizar-se integralmente** por todas as despesas relacionadas ao transporte, hospedagem, alimentação e manutenção do equipamento e da equipe envolvida; **Realizar higienização e vistoria mecânica diária**, garantindo o perfeito estado de conservação e funcionamento; **Manter identificação visual do Município contratante** em local visível durante a execução do serviço;	SV	10	**02**	**R$ 4.800,00**	R$ 48.000,00	**R$ 9.600,00**
VALOR TOTAL/GLOBAL							**R$ 48.000,00**
VALOR TOTAL ADITIVO							**R$ 9.600,00**
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO							**20%**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original e **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** do acréscimo do 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	***ALEX CAMARGO D ASSUNÇÃO***
Secretário Municipal de Administração	Chefe De Gabinete
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor Do Contrato
Contratante	

José Antonio De Andrade 13737554153
JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE
Contratada

ELISABETE PINHEIRO DE SOUSA ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08C7DB8F

